EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO para Sistema de Registro de Preços - SRP
Processo 45.011/2014

PE 050/2015 SMS

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, consoante atribuições que lhe conferem as Leis Municipais de nº 421/87 e 1.270/04, e Decretos de n.º 13.370/2010 e 11.553/04, expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº. 8.883/94, Decreto Federal nº. 3.555/00, alterado pelo Decreto Federal nº. 3.693/00, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 1.727/2010, torna público que fará realizar **ÀS 14:30' DO DIA 24 DE ABRIL DE 2015**, em sua sede, situada na Rua Coronel Gugé, 211, Centro, na Cidade de Vitória da Conquista - Bahia, o **PROCESSO LICITATÓRIO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** para seleção da proposta mais vantajosa visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, MATERIAIS HOSPITALARES E MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIRETORIA DE REGULAÇÃO CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS - DERAC, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS,** conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Márcia Viviane Araújo Sampaio
Secretária Municipal de Saúde

SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF) PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL

PARTE A – PREÂMBULO

1. **Regência Legal**
   Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Municipal nº 1.727/2010, Decretos Federais nº 3.555/00 e n° 5.450/2005 e n° 5.504/2005 e Decretos Municipais Nº 11.553/04 e Nº 11.587/04

2. **Órgão Interessado**
   Secretaria Municipal de Saúde - SMS

3. **Modalidade e nº. da Licitação**
   PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº **050/2015-SMS**

4. **N° Processo Administrativo e Data**
   Proc. Nº. **45.011/2014 – 04/12/2014**

5. **Tipo de Licitação**
   Menor Preço Por Lote

6. **Forma de Fornecimento**
   Gradativa

7. **Finalidade/Objeto**
   REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, MATERIAIS HOSPITALARES E MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIRETORIA DE REGULAÇÃO CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS - DERAC, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

8. **Local e Data do Recebimento das Propostas**
   Endereço: O Pregão será realizado em sessão pública *on line* por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br, acessando o link de LICITAÇÕES, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil.

   Início de Recebimento das propostas eletrônicas: 17/04/2015 a partir das 08:00 horas

   Recebimento das propostas: 17/04/2015 às 8:00hs e 24/04/2015 até as 10:00 horas

   Abertura das propostas eletrônicas: 24/04/2015 às 10:00 horas

   Início da sessão de disputa eletrônica: 24/04/2015 às 14:30 horas

   À critério do Pregoeiro da licitação, o horário definido para realização do certame poderá ser prorrogado, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, em razão da indisponibilidade de infraestrutura física e/ou de instrumentos de trabalhos necessários à realização do certame na data e horário estipulados.

9. **Vigência do contrato/ Vigência da ata**
   O prazo de vigência do contrato que rege o presente processo será 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura. A Ata terá vigência prevista de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura

10. Prazo de entrega/prestação e Forma de Pagamento

10.1. Prazo de entrega/prestação
No prazo de até 10 (dez) dias corridos após emissão da ordem de compra/serviço pelo Setor Requisitante

10.2. Forma de Pagamento
O **pagamento pelo prestação/fornecimento do objeto licitado será efetuado 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Nota Fiscal** e confirmação do recebimento dos produtos licitados por parte da Unidade Requisitante

11. Para Habilitação exigir-se-á dos interessados

11.1. Habilitação jurídica

11.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Consolidação e alterações em vigor, **inclusive RG e CPF do administrador legal**, devidamente registrado(s), em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores

11.1.2. Registro Comercial ou documento de constituição em se tratando de Empresa Individual, **juntamente com RG e CPF**

11.1.3. No caso de sociedades simples, do ato constitutivo **juntamente com RG e CPF**, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores

11.1.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

11.1.5. Original ou cópia autenticada de procuração ou credencial identificando responsável pela assinatura do contrato, **juntamente com RG e CPF do procurador**, quando necessário

11.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

11.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame

11.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame

11.2.3. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Localização e Funcionamento ou outro equivalente), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame

11.2.4. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em vigor na data de apresentação da proposta, tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS

11.2.5. Prova de Regularidade perante o sistema de Seguridade Social - INSS, em vigor na data de apresentação da proposta, mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva com Efeitos de Negativa

11.2.6. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR), atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.440 de 7 de julho/2011**, que poderá ser obtido no endereço: http://www.tst.jus.br/certidao

11.2.7. Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas, Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal), Estadual e Municipal. A comprovação da regularidade fiscal, no âmbito do Município, será efetuada mediante apresentação de certidão negativa de débito expedida pelo Município de Vitória da Conquista para as empresas locais, ou àquela expedida no domicílio ou sede da empresa licitante

11.2.7.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativas a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

11.2.7.2. Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado

11.2.7.3. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda

→ **Para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte**

11.2.8. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente identificadas no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições, conforme art. 43, LC 123/06

11.2.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, na hipótese exclusiva do subitem 11.2., cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante (ME ou EPP) for Declarado Vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, mediante solicitação encaminhada por escrito, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme art. 43, § 1º., LC 123/06

11.2.8.2. A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto no subitem 12.2.8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação, conforme art. 43, § 2º, LC 123/06

11.2.9. AS CERTIDÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET SÓ TERÃO VALIDADE SE CONFIRMADA A SUA AUTENTICIDADE

11.3. Qualificação Técnica

11.3.1.1. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade conforme sua razão social e cadastro junto ao Município, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestados atualizados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;

11.3.1.2. Catálogo ou documento similar com descrição detalhada do(s) equipamento(s), em língua portuguesa ou traduzido por tradutor juramentado.

Todo e qualquer documento exigível no edital, apresentado em cópia, deverá estar autenticado. Não serão aceitos documentos que contrariem esta exigência. Documentos impressos em sites oficiais dispensam autenticação, desde que em sua via original.

11.4. Qualificação econômico-financeira

11.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, **registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa**, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta **(balanço acompanhado de certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia ou Estado sede do profissional contábil). Para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED o mesmo deverá estar acompanhado do Recibo de Entrega de Livro Digital e Recibo de Entrega da Escrituração (FCONT) encaminhados a RFB, ou**

11.4.2. Declaração de Dispensa para emissão de Balanço Financeiro e Patrimonial que ateste a boa saúde financeira da pessoa jurídica, para MEs, MEIs e EPPs enquadradas no Simples, conforme o Código Civil Art. 1.179 § 2º LC 123/06 emitida por contador ou técnico habilitado possuidor de Registro válido no CRC **(com firma reconhecida), acompanhada de certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia ou Estado sede do profissional contábil. Somente para os Microempreendedores Individuais, as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte;**

11.4.3. Declaração/Certidão do Simples Nacional extraída do site oficial Simples Nacional, disponível em: http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/, quando tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional. **Somente para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP);**

11.4.4. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, com validade mínima de 30 dias, ou aquela expressa no corpo da mesma. No caso de **Microempreendedor Individual (MEI) a certidão poderá ser substituída por comprovação de que contra o licitante não há declaração judicial de insolvência civil;**

11.5. Determinação adicional relativa à documentação de habilitação

11.5.1. TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAL, CÓPIA AUTENTICADA OU CÓPIA SIMPLES ACOMPANHADA DO ORIGINAL, PARA QUE POSSA SER AUTENTICADA

11.6 Documentos adicionais com vistas a garantir a segurança da contratação - EXIGÊNCIA EXCLUSIVA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS:

11.6.1 Declaração do Fabricante ou revendedor com firma reconhecida, responsabilizando-se pelas garantias dos equipamentos, pelo período mínimo de 01 (um) ano. A presente declaração deverá fazer referência ao presente edital. Se o fabricante for representado por outra empresa, deverá assumir total responsabilidade pelo representante **(CONFORME ANEXO IX – Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica)**

13. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital

13.1 Responsável: Zilmária Pereira dos Santos ou outro servidor designado pelo Decreto Municipal nº 16.282/2014.

13.2 Endereço: Rua Coronel Gugé, nº. 211– Centro, sala 306. Vitória da Conquista- BA – CEP 45.000-510.

13.3 Complemento: Coordenação de Apoio Técnico Administrativo

13.4 Horário: 9:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00 h

13.5 Telefone/ Fax: (77) 3429-7412 / 3429-7410

13.6 E-mail: licitacao.saudevc@gmail.com ou zilmariap@gmail.com

13.7 Até **02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão

PARTE B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DESTE CERTAME

1. Termo de Referência

O presente pregão tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, MATERIAIS HOSPITALARES E MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIRETORIA DE REGULAÇÃO CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS - DERAC, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS,** conforme especificações, quantitativos e condições descritos nos anexo V deste Instrumento Convocatório

1.1. O **valor total estimado** para a aquisição do objeto é de **R$ 610.493,02 (Seiscentos e dez mil, quatrocentos e noventa e três reais e dois centavos),** obtido através de pesquisa junto ao mercado, conforme requisição que compõe o processo

1.2. Origem dos Recursos: Tesouros Municipal e Federal

1.3. Responsável técnico / Fiscal do contrato: para esclarecimentos técnicos, entrar em contato com: Luciana Farias Telefone: (77) 3429-7434 e Gracielle Gardénia Telefone (77) 3424-5684, graciellegardenia@hotmail.com.

1.4. Local da entrega do objeto licitado: ALMOXARIFADO CENTRAL - Avenida Filipinas, nº 269, Bairro Jurema– CEP 45.023-320 Vitória da Conquista – Bahia.

1.5. Forma de fornecimento dos produtos: Gradativa, através da emissão e encaminhamento de Pedido(s) /Ordem de Compra(s) ou Serviço ao(s) respectivo(s) fornecedor (e)s ou prestador, vencedor (e)s de cada lote licitado.

1.6. O **prazo para entrega/ prestação:** Em até **10 (dez) dias** corridos após emissão da ordem de compra/ serviço pelo Setor Requisitante.

1.7. Os pedidos serão feitos em quantidades totais ou divididos, conforme a necessidade e solicitação da Unidade Requisitante**.**

1.7.1. O **prazo de validade da ata que rege o presente processo será de** 12 (doze) meses**,** contados de sua assinatura.

1.7.2. O **prazo de vigência do contrato que rege o presente processo** será 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura

1.7.3. O **pagamento pelo fornecimento do objeto licitado será efetuado 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da Nota Fiscal** e confirmação do recebimento dos produtos licitados por parte da Unidade Requisitante

2. Determinações Adicionais

Além das determinações contidas na **PARTE C – DISPOSIÇÕES GERAIS**, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observados os seguintes itens neste instrumento convocatório.

2.1. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

PARTE C – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Da Justificativa

A contratação em questão se faz imprescindível para equipar os setores vinculados a Diretoria de Regulação, Avaliação e Controle do SUS- DERAC, com vistas a melhorar a execução das funções desempenhadas pelos profissionais da Unidade de Pronto Atendimento.

2. Da Participação

2.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados previamente credenciados junto ao Banco do Brasil (www.bb.com.br), que atenderem plenamente às exigências de habilitação contidas neste edital e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**

2.2. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta licitação

2.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, nem aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública ou as declaradas inidôneas

3. Da Impugnação do Ato Convocatório

3.1. Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório

3.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas

3.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame

4. Da Representação e do Credenciamento

4.1. **O credenciamento do** LICITANTE **será realizado pela empresa,** através do Banco do Brasil**,** no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a formalização do pedido e da entrega da documentação necessária em agência do Banco do Brasil

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de senha pessoal e intransferível para acesso às **Licitações-e** (www.licitacoes-e.com.br) e funcionará como assinatura eletrônica, implicando em responsabilidade legal e na presunção de sua capacidade para a realização das transações inerentes a este pregão eletrônico, validando todos os atos praticados

4.3. **Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones 0800 729 0500, capitais e regiões metropolitanas 3003 0500 ou pelo e-mail:** licitações@bb.com.br

5. Da Proposta de Preços- Aspectos relativos à confecção e classificação

5.1. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: www.licitacoes-e.com.br mediante a opção ***"Acesso Identificado",*** no sistema eletrônico Licitações–e.com.br do Banco do Brasil, obedecendo a data e horários estabelecidos no **item 8, Parte A, Preâmbulo do Edital**

5.2. Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o **LICITANTE** deverá manifestar, em campo próprio do site www.licitacoes-e.com.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital

5.3. Quando do registro das respectivas propostas no sistema www.licitacoes-e.com.br, o Pregoeiro poderá observá-las detalhadamente procedendo, quando necessário, a desclassificação das propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexeqüíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato

5.4. A Proposta de Preço e os lances formulados deverão ser apresentados levando em conta o critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE

5.5. A Comissão de Avaliação de Compras será composta pelo pregoeiro responsável pela respectiva licitação, pela equipe de apoio e por servidores públicos do(s) órgão(s) requisitante**(s)** do objeto licitado, facultado o ingresso de quaisquer interessados para acompanhar o desenvolvimento do certame, desde que não seja perturbada ou impedida a realização dos trabalhos, conforme disposição da Lei 8.666/93, em seu art. 4º

5.6. Especificação para elaboração da Proposta de Preço

5.6.1. O Proponente deverá levar em consideração os seguintes aspectos imediatamente especificados, com vistas à elaboração de sua respectiva proposta de preços

5.6.2. A indicação dos dados bancários do proponente, identificação do banco, número da agência bancária e número da conta corrente, com vistas à efetuação de pagamento pelo fornecimento/ prestação

5.6.3. Marca, modelo, referência e demais características dos produtos licitados, deverão ser informados, obrigatoriamente, em um campo do Formulário de Proposta, conforme Planilhas constantes nos Anexos V e VI deste edital

5.6.4. O **prazo de validade da Proposta comercial é de no mínimo 120 (cento e vinte)** dias corridos, a contar da data da entrega das propostas**,** em consonância com o disposto na legislação vigente. As propostas que omitirem o seu prazo de validade serão consideradas como válidas pelo período supracitado

5.6.5. Todas as características declaradas devem ser descritas na proposta vencedora e comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da *internet* impressas, onde o produto ou componente ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita. **Devem ser indicados todos os modelos de todos os produtos ofertados**

5.6.6. Os materiais informativos utilizados para comprovar as especificações dos produtos cotados, que estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português

5.6.7. A pretensa contratada deve observar e levar em consideração para cálculo de custos o período de validade das propostas bem como o período de vigência do contrato de fornecimento

5.6.8. Quando for o caso, observar e levar em consideração para cálculo de custos à forma de fornecimento, gradativa ou imediata, conforme solicitação da respectiva

Coordenação da Unidade Requisitante mencionada no **Item 2, Parte A – Preâmbulo** deste edital

5.6.9. Nos preços apresentados/registrados deverão estar inclusos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da licitante, como também, custo com fardamento; transportes de qualquer natureza; materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados; depreciação; aluguéis; administração; impostos; taxas; emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, influenciem no fiel cumprimento das obrigações por parte da pretensa contratada

5.6.10. A Proposta de Preços do vencedor e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados ao endereço indicado no item **12, Parte A – Preâmbulo**, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, em envelope devidamente lacrado, indevassado, o qual deverá estar rubricado pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificado no anverso

5.7. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, **impressa preferencialmente em papel timbrado do proponente** ou **confeccionada com base no formulário constante em ANEXO V, com todos os itens relacionados em ANEXO VI – Modelo de Proposta Econômica,** em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente

5.8. A Proposta de Preços deverá conter

5.8.1. Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos

5.8.2. Preço unitário e total, com apenas duas casas após a vírgula, cotado conforme modelo de planilha de preços - Anexo V deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros

5.8.3. Especificação detalhada, de forma a caracterizar e identificar perfeitamente o produto cotado

5.8.4. Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos

5.8.5. Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado

5.9. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos à Administração Pública municipal**,** sem ônus adicionais

5.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento

5.11. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses

5.12. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no Artigo 155, § 2º, VII *b*, da Constituição Federal de 1988

5.13. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do serviço ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto Municipal nº. 13.558/2010

5.14. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

5.14.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado

5.14.2. Frustrada a negociação, o fornecedor/prestador será liberado do compromisso assumido e serão convocados os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação

5.15. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador de serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor/prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, quando

5.15.1. Confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados

5.15.2. A comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço

5.15.3. Garantido o cumprimento dos contratos ou fornecimento/prestação de serviços já emitidos

5.16. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa

5.17. Recomenda-se aos licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar a Ata de Registro de Preços com o Município

5.18. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do serviço ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto Municipal nº. 13.558/2010

5.19. Quando todas as propostas forem desclassificadas e/ou houver número insuficiente de propostas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o recebimento de novas propostas

5.20. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos

6. Habilitação Preliminar

6.1. A Habilitação preliminar na Licitação modalidade pregão se dará por meio do preenchimento da Declaração de Habilitação, conforme consta modelo no Anexo I (um) que é parte integrante deste Edital. É de inteira responsabilidade do Fornecedor/Proponente as informações prestadas na Declaração mencionada, a fim de poder licitar com a Administração Pública

6.2. A promitente deve ter condição de cumprir, em tempo hábil, a exigência de entrega de, no mínimo, todos os documentos mencionados no **item 11, Parte A,** do **Preâmbulo**

7. Da Habilitação

7.1. Para habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, os seguintes documentos mencionados no Item 11, Parte A do preâmbulo

7.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados, de imediato, via E-mail, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública

7.3. Encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas será no prazo de até 02 (dois) dias úteis do encerramento do pregão, sendo, inclusive, **condição indispensável para contratação**

7.4. Disposições Gerais da Habilitação

7.4.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial

7.4.2. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da Matriz, todos da Matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para Matriz e todas as filiais

7.4.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos

7.4.4. **Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto nos itens 21.2 e 21.3- Parte C deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado**, ressalvados os casos específicos referente aos documentos exigidos para efeito de Comprovação de Regularidade Fiscal, previstos no Item 11.2.8.1. Parte C deste edital, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, em especial, art. 43, §§ 1º e 2º

7.5. Para Habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

7.5.1. **Regularidade Fiscal das microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**

7.5.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição

7.5.3. Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

7.5.4. A não - regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93

8. Sessão do Pregão

8.1. A partir do horário previsto no Edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital, sendo posteriormente classificadas para a etapa de lances nos termos previstos no **Item 10, Parte C** deste Edital

8.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital

9. Lances Eletrônicos

9.1. Após a Classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação no sistema eletrônico, convocando os proponentes para apresentarem lances

9.2. Os **LICITANTES** poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário estabelecido e as condições de aceitação

9.3. O sistema rejeitará automaticamente os lances cujos valores forem superiores ao último lance registrado

9.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar

9.5. A desistência em apresentar lance, implicará a exclusão do **LICITANTE** nesta etapa e na manutenção do último preço apresentado pelo **LICITANTE**, para efeito da classificação final

9.6. Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação

9.7. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço global

9.8. Durante o transcurso da sessão, os **LICITANTES** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais **LICITANTES**, vedada a indicação do detentor do lance

9.9. No caso de desconexão do pregoeiro com o site www.licitacoes-e.com.br no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o sistema acessível aos **LICITANTES**, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados

9.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinicio somente após 30 (trinta) minutos da comunicação expressa aos participantes

9.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 02 (duas) horas, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e somente terá reinício no dia e horário previamente fixado no site www.licitacoes-e.com.br

9.12. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico **(TEMPO RANDÔMICO)**, após o que transcorrerá período de tempo de 01 (hum) segundo a até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances

9.13. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá o pregoeiro, após análise dos valores registrados, antecipar o encerramento da sessão, desde que transcorrido um tempo mínimo necessário para a sessão de lances, mediante o encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subseqüente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos **(TEMPO RANDÔMICO)**, findo o qual será encerrada a recepção de lances

9.14. No sistema eletrônico de gerenciamento da sessão de disputa não haverá gerenciamento da duração, por parte do pregoeiro, do denominado **TEMPO RANDÔMICO**

10. Do Julgamento das Propostas

10.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento/prestação, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital

10.2. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta

10.3. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado

10.4. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito

10.5. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será verificado pelo pregoeiro as condições habilitatórias do licitante que tiver formulado, conforme previsto no **item 11 Parte A,** do **Preâmbulo** deste Edital

10.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente

10.7. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos

10.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexeqüíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, à execução do objeto do contrato

10.9. NO QUE CONCERNE ÀS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO JULGAMENTO REGISTRADAS NO *CHAT MENSAGENS* DO SISTEMA licitações-e.com.br, O LICITANTE DEVE OBEDECER AS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DESTE ITEM, VISANDO ASSEGURAR A OPORTUNIDADE DE REDIGIR CONSIDERAÇÕES A CADA UM DOS LICITANTES E PROMOVENDO MAIOR AGILIDADE AO PROCESSO DE ANÁLISE/JULGAMENTO DE CADA LOTE

10.9.1. Quando necessário e desejado, o LICITANTE deve redigir considerações de seu respectivo interesse no *Chat Mensagens* do Lote desejado

10.9.2. Posteriormente, as razões expostas no *Chat Mensagens* devem ser redigidas em PAPEL TIMBRADO da Licitante autora das considerações, e encaminhada via fax ou e-mail para o Pregoeiro da Licitação, para conhecimento e providências necessárias

10.9.3. AS MANIFESTAÇÕES QUE NÃO PREENCHEREM, SIMULTANEAMENTE, OS DOIS REQUISITOS mencionados anteriormente (10.9.1 e 10.9.2), SERÃO DESCONSIDERADAS PARA EFEITO DE ANÁLISE/JULGAMENTO, por contrariar esta disposição editalícia

10.10. Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: www.licitacoes-e.com.br

→ **Para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte**

10.11. No caso de *empate, ficto*, será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem

10.12. Entende-se por *empate ficto* as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada

10.13. Em qualquer destas hipóteses, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado

10.14. No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 10.12, será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor oferta. E sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica

10.15. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e de empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, observados os prazos para obtenção da regularidade fiscal conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006

10.16. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos

11. Dos Recursos e Impugnações

11.1. Quando da intenção de RECURSOS ou IMPUGNAÇÕES, os mesmos deverão ser protocolados pelo Licitante, junto ao Serviço de Protocolo Geral da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizado no prédio principal da Secretaria Municipal de Saúde, em atenção à Coordenação de Apoio Técnico Administrativo, para que seja instaurado o devido processo.

11.1.1. É permitida à licitante a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro meio eletrônico, para a apresentação de recursos que dependam de petição escrita.

11.1.2. A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues na sede da Secretária Municipal de Saúde do Município de Vitória da Conquista, necessariamente, em até cinco dias, sob pena de não conhecimento do recurso.

11.1.3. A utilização do sistema de transmissão torna o usuário responsável pela qualidade e fidelidade do material transmitido, e por sua entrega a Secretária Municipal de Saúde de Vitória da Conquista.

11.1.4. Não havendo perfeita concordância entre o original remetido pelo fac-símile ou outro meio eletrônico e o original entregue, o recurso não será conhecido, podendo, ainda, a licitante sofrer as punições cabíveis.

11.2. Declarado o **LICITANTE** vencedor, qualquer **LICITANTE** poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer no prazo de até 10 (dez) minutos, em formulário próprio, quando lhe será concedido o prazo de até 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais **LICITANTES** desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor

11.4. Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme dispõe inc. I, do art. 37 do Decreto Municipal nº. 11.553/2004

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

11.6. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Coordenação de Apoio Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Coronel Gugé, nº. 211, Centro – Vitória da Conquista, Bahia

11.7. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias

11.8. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias para decidir o recurso

12. Adjudicação e Homologação

12.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior

12.2. Ocorrendo a manifestação de recursos, decididos os mesmos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório

12.3. Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista / Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital

12.4. Homologado o resultado da licitação, a Coordenação de Apoio Técnico Administrativo, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas

12.5. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão em direito à contratação

13. Do Pagamento

13.1. **O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Nota Fiscal pela Unidade Requisitante**

13.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada do DANFE e/ou RANFS, apresentadas pela **CONTRATADA**.

13.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada pela **CONTRATADA** e do regular cumprimento das obrigações assumidas;

13.2.2. O DANFE - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica será exigido, sempre que a nota fiscal for eletrônica;

13.2.3. O Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço - RANFS - será exigido, nos casos de prestadores de serviço sediados fora do Município de Vitória da Conquista, cuja nota fiscal não seja emitido por este Ente, mas que executarem o serviço neste Município, conforme arts. 32, 33 e 34 do Decreto Municipal n.º 15.454, de 18 de outubro de 2013.

13.3. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado

14. Da Fiscalização do Objeto

14.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da entrega dos objetos e registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e sua cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas

14.2. Deverá a **Unidade Requisitante, também,** proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto ou da prestação do serviço

14.3. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do material ou equipamento e ou na prestação do serviço com as especificações no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando será emitido um documento firmando o recebimento definitivo

15. Das Sanções Administrativas

15.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

15.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes penalidades, tendo como base o artigo 7º da Lei 10.520/02 e subsidiariamente o artigo 87 da Lei 8.666/93:

15.2.1. Cancelamento da Ata de Registro de Preços

15.2.2. Advertência

15.2.3. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05 (cinco) anos

15.2.4. Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior

15.2.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação

15.2.6. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue

15.2.7. Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subseqüente ao trigésimo

15.2.8. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata do Registro de Preços

15.2.8.1. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas

15.2.8.2. As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, cobradas administrativamente ou judicialmente

16. Revogação – Anulação

16.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte

17. Termo de Compromisso de Fornecimento e da Ata De Registro de Preços

17.1. Após homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços mediante Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e Ata de Registro de Preços, a serem firmados entre a licitante vencedora e a **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**

17.2. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços

17.3. A licitante vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação, assinar o Termo de Compromisso de Fornecimento e a Ata de Registro de Preços

17.4. É facultado à Administração, havendo recusa da licitante vencedora em atender a convocação no prazo mencionado acima, convocar o 2º colocado e assim sucessivamente, na ordem de classificação pelo menor preço, para assinar o Termo de Compromisso nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser examinados os seus documentos habilitatórios, que deverão atender às exigências editalícias

17.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 8 do Decreto Municipal nº 13.558/2010

17.6. O Termo de Compromisso de Fornecimento não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Órgão Gerenciador, nos termos do Decreto Municipal nº 13.558/10, e da Unidade Requisitante da presente licitação

17.7. Toda a vez que for constatada, através de pesquisa de preços realizada pela Unidade Requisitante ou pelo Órgão Gerenciador, que os valores registrados no Termo

de Compromisso de Fornecimento encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Administração Municipal poderá

17.8. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados e o fornecedor não aceite adequá-los ao mercado

17.9. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal

18. Da Revisão Dos Preços Registrados

18.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente fornecedora e o preço de mercado vigente à época da licitação

18.2. O preço de mercado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a **Unidade Requisitante** da licitação convocar os fornecedores para negociar o novo preço

18.3. A CONTRATADA deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final

18.4. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará a **Unidade Requisitante** proceder a futuras revisões de preços, caso venha a CONTRATADA solicitar equilíbrio econômico-financeiro

18.5. A cada pedido de revisão de preço deverá a CONTRATADA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço

18.6. No caso do detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial, deverão demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos)

18.7. À critério da Administração Pública Municipal poderá ser exigido da CONTRATADA as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços

18.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria **Unidade Requisitante** ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração

solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias

18.9. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município

18.10. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento e ou serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital

18.11. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital

19. Do Órgão Gerenciador e do Órgão Participante da Ata de Registro de Preços

19.1. **A CONTRATANTE** designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços a Coordenação de Apoio Técnico Administrativo, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Artigo 2º, inciso III do Decreto Municipal nº. 13.558/2010

19.2. Compete à Diretoria Administrativa - SMS, por intermédio da Coordenação de Apoio Técnico Administrativo, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme o Artigo 4º e seus incisos, do Decreto Municipal nº 13.558/2010, em especial

19.2.1. Convidar, mediante correspondência, os órgãos da Administração Municipal para participar do Registro de Preços

19.2.2. Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual de consumo da administração encaminhadas pelos órgãos e setores da Administração Municipal

19.2.3. Promover todos os atos necessários e instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente

19.2.4. Realizar, com auxílio dos Órgãos Solicitantes, pesquisa de preços com vista à identificação dos valores dos bens e serviços a serem licitados

19.2.5. Confirmar junto aos Órgãos Solicitantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos

19.2.6. Encaminhar cópia da Ata aos demais Órgãos Solicitantes

19.2.7. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata

19.2.8. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

20. Das Disposições Gerais

20.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas

20.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação

20.3. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente

20.4. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveriam constar, originariamente, da proposta

20.5. A apresentação da proposta implica para a **LICITANTE** a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação

20.6. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas

20.7. À Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes

20.8. A Administração quando da contratação de fornecedores/prestadores não estará obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços

20.9. Caberá ao representante credenciado da **LICITANTE** acompanhar as operações no sistema eletrônico com vistas à inclusão das informações necessárias, tais como valores ou aquelas previstas no item 11.9.1 deste edital, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância destes aspectos ou ainda, de quaisquer formalidades do certame

20.10. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Lei Complementar nº. 123/06 e Decretos Municipais nºs. 11.553/04 e 13.558/2010

20.11. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

20.12. No ato de aquisição do Edital, o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo Declaração Geral Conjunta para Habilitação
ANEXO II – Modelo Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º. da LC 123/06
ANEXO III – Modelo de Procuração (Opcional)
ANEXO IV – Considerações Gerais sobre o Objeto
ANEXO V – Dos Lotes - Especificações dos Materiais/Serviços / Planilha de Valor de Referência
ANEXO VI – Modelo de Proposta Econômica Padrão
ANEXO VII – Minuta da ata de Registro de Preços com efeito de Termo de compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços
ANEXO VIII – Minuta do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços
ANEXO IX – Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica

Vitória da Conquista - BA, ____ de _____ de 2015.

Zilmária Pereira dos Santos
Pregoeira
Mat. 07-07164-7

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico (SRP)	**050/2015-SMS**

(Nome da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____, sediada (endereço completo), neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal), declara sob as penas da lei:

- que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao Pregão Eletrônico nº. _____;
- declaramos, sob as penas da lei, que esta pessoa jurídica ou física (conforme o caso) está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei nº 8.666/93 e a possibilidade elencada na Lei Municipal nº 1786/2011 de 16 de dezembro de 2011, art. 129, incisos XIII e XIV.
- que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação; e
- que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Vitória da Conquista – BA, _____de _____ de _____.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMVC. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico (SRP)	**050/2015-SMS**

(Nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº. _____ sediada (endereço completo) _____, neste ato, representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) _____, declara sob as penas da lei:

- Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Vitória da Conquista – BA, _____ de _____ de 20XX.

_____

Razão Social / CNPJ

Nome e Nº do RG do Representante Legal

Assinatura

Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMVC. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO (OPCIONAL)

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico (SRP)	**050/2015-SMS**

(Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada _____ (endereço completo) _____, neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr. _____, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com poderes para representá-lo junto ao MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, podendo participar no presente processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/ 20XX, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Vitória da Conquista – BA, ___ de _____ de 20XX.

Nome
Qualificação do declarante

RECONHECER FIRMA DO OUTORGANTE.

Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMVC. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

ANEXO IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico (SRP)	**050/2015-SMS**

CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO

1. A quantidade especificada para a aquisição/do objeto é resultante de um levantamento elaborado pela Secretaria requisitante da licitação

2. **Deverão ser respeitadas todas as descrições definidas por esta unidade requisitante sem qualquer tipo de alteração**

3. O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços será no endereço: Almoxarifado Central - Avenida Filipinas, 269, Bairro Jurema – Cep 45.023 – 320, Vitória da Conquista – Bahia.

4. **Responsável Técnico/ Fiscal do Contrato:** para esclarecimentos técnicos, entrar em contato com: para esclarecimentos técnicos, entrar em contato com: Luciana Farias Telefone: (77) 3429-7434 e Gracielle Gardénia Telefone (77) 3424-5684, graciellegardenia@hotmail.com.

5. A empresa vencedora será responsável pela entrega incluindo todos os impostos e fretes necessários para entrega no local especificado acima;

6. **Critérios de Aceitação**: Os produtos deverão atender a todas as especificações contidas na solicitação do lote.

ANEXO V - DOS LOTES – ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS/SERVIÇOS/PLANILHA DE VALOR DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	**Número: 050/2015-SMS**

LOTES 01– ESFIGMOMANÔMETRO

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R$	Valor Total R$	Citar Marca Cotada
1.1	**ESFIGMOMANÔMETRO** adulto: Aparelho para aferir Pressão - ESFIGMOMANOMETRO, para uso adulto, aneróide, completo, deve apresentar escala de 0 - 300 mmHg, com precisão de +/- 3mmHg, deve vir acompanhado com caixa metálica protetora em inox ou aço pintado em epóxi, as braçadeiras deve ser construída em material antialérgico flexível e resistente com fecho em velcro, com dimensões adequadas para uso neonatal (na faixa de 19,5 a 28,7cm de comprimento com 10 cm de altura, com variação de 9,5 a 11cm), deve ter registro no Ministério da Saúde. Devera ser apresentado o Certificado de Garantia mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento. Devera acompanhar o equipamento o Manual de operação e serviço em Português do Brasil.. (Obs.: com selo da ANVISA)	UND	20	72,00	1.440,00	-
1.2	**ESFIGMOMANÔMETRO** infantil: Aparelho para aferir Pressão- ESFIGMOMANOMETRO, para uso pediátrico, aneróide, completo, deve apresentar escala de 0 - 300 mmHg, com precisão de +/- 3mmHg, deve vir acompanhado com caixa metálica protetora em inox ou aço pintado em epóxi, as braçadeiras deve ser construida em material antialergico flexivel e resistente com fecho em velcro, com dimensoes adequadas para uso	UND	10	59,24	592,40	-

	neonatal (na faixa de 9,8 a 15cm de comprimento com 9 cm de altura, com variacao de 9 a 10cm), deve ter registro no Ministerio da Saude.. (Obs.: com selo da ANVISA)					
1.3	**ESFIGMOMANÔMETRO** de pedestal com manguito infantil e adulto: •Manômetro mecânico Tipo Aneróide Hospitalar •Corpo quadrado de 155,0 mm em material termoplástico (Polipropileno). •Cesto em Polipropileno para acomodação da braçadeira ou acessórios de forma adequada. •Mostrador de Alumínio. •Escala graduada e numeração em preto de 0 – 300 mmHg (diâmetro de 130,0 mm) como referência da calibração. •Ponteiro indicativo da pressão arterial na cor preta. •Braçadeira em tecido anti-alérgico resistente nylon com fecho metal no tamanho Adulto (14,5 cm x 53,0 cm). •Mangueira de extensão em PVC flexível com 01 metro de comprimento •Pêra insufladora de ar para o Manguito em Látex Natural na cor preta. •Pedestal (haste) com tubos telescópicos em Alumínio , que permite regulagem da altura desejada para utilização. •Base em material termoplástico (Polipropileno) com 05 (cinco) rodízios que permitem fácil locomoção e transporte. Acompanha:manguito para uso adulto e infantil •Selo de Aprovação do INMETRO.	UND	06	501,00	3.006,00	-
					Valor Total do Lote (R$)	**5.038,40**

LOTE 02 – ESTETOSCÓPIO E TERMOMETRO

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R$	Valor Total R$	Citar Marca Cotada
2.1	**ESTETOSCÓPIO** adulto: ESTETOSCOPIO, adulto, utilizado para ausculta cardiaca e pulmonar e auxiliar para medida da pressao arterial, em paciente adulto, aparelho dotado de campanula metalica, duo-sonic, dois tubos condutores separados em material flexivel sem emendas, moldado para produzir efeito condutor efetivo, com conjunto bi-auricular, metalico, ajustado por mola laminar externa, resistente, com olivas (protetor auricular) de formato anatomico, de borracha macia (silicone), sem redobras, ajuste confortavel com perfeita vedacao contra ruidos ambientais, registro no Ministerio da Saude. Devera ser apresentado o Certificado de Garantia minima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitacao do equipamento. Devera acompanhar o equipamento o Manual de operacao e servico em Portugues do Brasil.	UND	10	154,00	1.540,00	-
2.2	**ESTETOSCÓPIO** adulto / Infantil: ESTETOSCÓPIO - dupla campânula para uso pediátrico/adulto, anel e diafragma com tratamento antifrio; auscultador de aço inoxidável ou bronze; tubo de PVC antialérgico com duplo canal, detecção de alta e baixa freqüência; olivas esferóides macias, de silicone ou outro material antialérgico que proveja selamento acústico. Registro no Ministério da Saúde. Devera ser apresentado o Certificado de Garantia mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento. Devera acompanhar o equipamento o Manual de operação e serviço em Português do Brasil.	UND	4	154,00	616,00	-
2.3	Estetoscópio infantil:	UND	5	50,89	254,45	-

	ESTETOSCOPIO, pediátrico, utilizado para ausculta cardíaca e pulmonar e auxiliar para medida da pressão arterial, em paciente pediátrico, aparelho dotado de campânula metálica, duo-sonic, dois tubos condutores separados em material flexível sem emendas, moldado para produzir efeito condutor efetivo, com conjunto bi-auricular, metálico, ajustado por mola laminar externa, resistente, com olivas (protetor auricular) de formato anatômico, de borracha macia (silicone), sem redobras, ajuste confortável com perfeita vedação contra ruídos ambientais, registro no Ministério da Saúde.					
2.4	Termômetro timpânico: Termômetro auricular, com sensor infravermelho com medição instantânea; - design anatômico, instrumento leve e compacto; - sinal sonoro com alarme de febre; - memória das últimas medições; - precisão comprovada clinicamente; - tempo de medição: menos de 1 segundo; - Registro ANVISA	UND	1	323,00	323,00	-
2.5	Termômetro clínico TERMOMETRO, clinico digital, para uso hospitalar, com graduação de 35 a 42 graus centigrados. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde e no Inmetro.	UND	5	29,50	147,50	-
					Valor Total do Lote (R$)	**2.880,95**

LOTE 03 – DIVERSOS(HOSPITALAR)

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R$	Valor Total R$	Citar Marca Cotada
3.1	**AVENTAL PLUMBÍFERO**, uso hospitalar, plumbifero, protetor de gônadas, dimensões 30 x 40 cm,	UND	1	409,44	409,44	-

	para proteção das regiões genitais, equivalência em chumbo de no mínimo 0,50mm Pb, confeccionado em borracha plumbifera, com acabamento em tecido especial lavável, Embalagem com dados do produto, do fabricante, procedência e registro no Ministério da Saúde.					
3.2	**COMADRE** em aço Inox, com capacidade para 1000ml	UND	3	177,00	531,00	-
3.3	**PALLET** pequeno para soro PALLET, vazado, em plástico resistente. Desenvolvidos em materiais que não transmitem substâncias tóxicas, odores, sabores, não absorventes e resistentes a corrosão. Sua superfície é lisa e isenta de rugosidades e frestas, evitando o comprometimento com higiene do pallet. De acordo com ABNT NBR vigente.	UND	1	310,58	310,58	-
3.4	**PAPAGAIO** em aço inox, com capacidade para 1000ml	UND	3	30,33	90,99	-
3.5	**SUPORTE DE CESTOS**: Com rodizio 6 cestos - 603x390x1665mm	UND	1	52,78	52,78	-
					Valor Total do Lote (R$)	**1.394,79**

LOTE 04– MATERIAL PERMANENTE PARA LIMPEZA

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R$	Valor Total R$	Citar Marca Cotada
4.1	**BALDE** cilindro para detritos com pedal em aço inoxidavél: Balde, em aço inoxidável, com pedal, em aço inox e capacidade para 20 litros. Possui balde interno removível, facilitando a limpeza em polipropileno	UND	30	244,20	7.326,00	-
4.2	**BALDE** retangular para detritos com pedal: balde, com pedal de 50 litros, alta resistência e durabilidade, de fácil assepsia, liso interno e externamente, dispositivo de elevação da tampa em aço inoxidável, contendo dados de identificação do produto e marca	UND	25	383,50	9.587,50	-

	do fabricante. Cor; branco					
4.3	**CARRO**: funcional de limpeza, sobre rodas, em polipropileno, com bolsa em plástico n porção posterior, com 02 baldes com alça em polietileno resistente sendo um na cor azul e o outro na cor vermelha, lisos externo e externamente, placa de sinalização para piso molhado, 02 rodos reforçados em borracha natural expandida, com cabo em alumínio comprido entre 55 a 75 cm, pá coletora de lixo,articulado em PVC,com cabo em alumínio, dimensões de 100 cm,com variação de +/- 5 %	UND	6	674,83	4.048,98	-
4.4	**CARRO** para transporte de detritos área externa 2401: material polietileno. carro, coletor de lixo, em polietileno e agressões químicas,eixo de aço com duas rodas, tampa de vedação, capacidade 240 litros, com impressão do nome e símbolo conforme norma ABNT NBR 7500 e Resolução CONAMA 275	UND	2	625,41	1.250,82	-
4.5	**CESTO DE LIXO PARA ESCRITÓRIO**: Cesto, sem tampa,capacidade de 10 litros, em polipropileno, formato retangular, não vazado, na cor branca, medidas superiores externas 28,5 cm(Altura) x 26 cm(Comprimento) x 17 cm(Largura), com variação de +/- 5% (RECICLA).as seguintes informações deverão ser impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto e capacidade	UND	4	33,63	134,52	-
4.6	**CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA**: possui 04 cestos quadrados com tampa vai-vem. Capacidade de cada cesto 1001. Cestos confeccionados em plásticos polipropileno altamente resistente e armação em aço galvanizado.os cestos acompanham 04 ganchos cada para fixação do saco de lixo	UND	4	199,63	798,52	-
					Valor Total do Lote (R$)	**23.146,34**

LOTE 05 – MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R$	Valor Total R$	Citar Marca Cotada
5.1	**ARMÁRIO SUSPENSO COM DIVISÓRIAS**: Armário, suspenso em MDF, nas dimensões 6.93m(comp.)x 0.40m(prof.), 07 portas de correr, com puxadores e chave, e uma prateleira. Deve contemplar acabamento total, instalação e fornecimento de todo material necessário.	UND	3	1.525,63	4.576,89	-
5.2	**ARMÁRIO COM 2 PORTAS**: Armário em MDF 2 portas - Armário de 2 portas de abrir - COR Branco com maçaneta e 4 prateleiras em cada lado.	UND	2	515,00	1.030,00	-
5.3	**MESA DE REFEIÇÃO**: MESA, para refeitório, conjugada 06 lugares, dimensões mínimas de 1900 x 900 x 900mm, tampo em madeira aglomerada, alta densidade, angulo arredondado espessura 25mm, revestimento superfície externa em laminado melaminico, na cor padrão da unidade, acabamento superfície inferior pintura polivinilica, na cor padrao da unidade, borda encabeçada, PVC anti-impacto, na cor padrão da unidade, aplicado sob pressão; estrutura metálica tubular, diâmetro 32mm, espessura 1/8", pintura eletrostática na cor padrão da unidade, 06 assentos circulares conjugados, fixos, madeira aglomerada, alta densidade , espessura 25 mm, revestimento superfície em laminado melaminico na cor padrão da unidade, acabamento superfície inferior pintura polivinilica, padrão da unidade, borda embaçada PVC anti impacto, na cor padrão da unidade, podendo variar em +/- 10 % para todas as medidas.	UND	3	957,66	2.872,98	-
5.4	**MESA DE ESCRITÓRIO**: Med.	UND	7	366,66	2.566,62	-

	1,20 x 0,60 x 0,74 m, c/ 2 gavetas padrões: Cinza pés em tubo de aço, pintura epóxi, cor preto					
5.5	**MESA P/ IMPRESSORA**: 60x50 com rodízio, cor cinza, altura 68 cm.	UND	5	236,66	1.183,30	-
5.6	**MESA PARA COMPUTADOR**: mesa com gavetas para computador – escrivaninha é composta por laterais, Base inferior, Prateleira do teclado, Rodapé traseiro, traseiro de gaveta, frente de gaveta em MDP 15 mm com aplicação de tinta e o tampo em MDF 25 mm com aplicação de tinta cinza	UND	6	670,00	4.020,00	-
5.7	**MESA PARA IMPRESSORA E COMPUTADOR**: mesa com gavetas para computador – escrivaninha com 02 gavetas. A escrivaninha é composta por laterais base inferior, prateleira do teclado, rodapé traseiro, traseiro de gaveta, frente de gaveta em MDP 15mm com aplicação de tinta e o tempo em MDF 25 mm com aplicação de tinta cinza	UND	1	470,00	470,00	-
5.8	**MESA DE REUNIÃO**: dimensões de mínimas 1600 x 900x 750 mm ,podendo variar em +/- 5% , com tampo em MDF de no mínimo 25mm de espessura, revestida em laminado melaminico texturizado, na cor cinza argila, bordas em PVC extrudado com no mínimo na cor do laminado com raio de contato com o usuário com no mínimo 2,5mm, atendendo as normas da ABNt vigentes. Estruturas laterais, sob a superfície de trabalho, mdp ou mdf, revestidas em laminado melaminico texturizado com no mínimo 25mm de espessura na cor cinza argila, acabamento inferior em chapa de aço em "U", fosfotada, pintada em epóxi na cor preta pelo sistema eletrostático, curada em estufa com colocação de sapatas metálicas reguladoras de nível na base. Painel sob o tampo fixado em seu iexo, longitudinalmente, confeccionado em MDP de 25mm de espessura e	UND	1	1.066,66	1.066,66	-

	revestido em laminado texturizado de baixa pressão com 0,2mm de espessura.					
					Valor Total do Lote (R$)	**17.786,45**

LOTE 06 – MÓVEIS EM AÇO E METAL

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R$	Valor Total R$	Citar Marca Cotada
6.1	**ARQUIVO COM 4 GAVETAS: ARQUIVO**, em aço,para pasta suspensa,na cor cinza claro,dimensões 470x710x1330 mm(LxPxA),com variação +/- 5%. Pintura fostalizada contra ferrugem,com 4 gavetas,puxadores embutidos,porta etiqueta e com fechadura com travamento simultâneo. O produto deve estar em conformidade com a NR-17,do Ministério do Trabalho,e normas ABNT vigente. O produto deverá ter laudos de conformidade que atestem a conformidade com normas ABNT especificadas e vigentes. Garantia mínima de 1 ano.	UND	6	690,00	4.140,00	-
6.2	**ARMÁRIO**: Armário, em aço, com 02 portas, com abertura mínima de 90º, dotadas de 02 reforços, confeccionados em chapa nº 20 e nº 18, com 04 prateleiras reforçadas, dimensões 800x400x1900mm (LxPxA), com variação de +/- 5%. Sistema de fechamento simultâneo,comando por maçaneta, dobradiça com trava e fechadura com chave,pintura eletrostática em epóxi-po, na cor cinza claro. O produto deve estar em conformidade com a NR 17,do ministério do trabalho, e normas ABNT vigente.garantia mínima de 01 ano	UND	1	620,00	620,00	-
6.3	**ARMÁRIO**: Confeccionado em Chapa de Aço ,Tratamento Anti-Corrosivo,Pintura Epóxi,Maçaneta em Inox com Fechadura e Chaves,03 Prateleiras Ajustáveis,Dimensões: 1980 x 900 x 470 com 2 portas	UND	18	851,79	15.332,22	-

6.4	**ARMÁRIO PARA MEDICAMENTOS**: Armário Vitrine Modelo: Armário vitrine com 01 porta, laterais e prateleiras em vidro de 04 mm, com fechadura tambor, estrutura em chapa de aço com pintura eletrostática a pó, fundo anti-ferrugem dimensões: 1,50 x 0,45 x 0,40.	UND	2	747,84	1.495,68	-
6.5	**ARMÁRIO** para cozinha em aço, para fixação em parede, com 03 portas, uma prateleira interna, puxadores em ABS, cor branca.	UND	1	442,63	442,63	-
6.6	**CABIDEIRO**- CABIDEIRO, de piso, em metal cromado com duas hastes verticais, dimensões de altura mínima de 1,15 metros, diâmetro da base circular em metal cromado mínimo de 26cm e largura mínima do suporte de 17cm para um paletó e uma calca.	UND	1	163,29	163,29	-
6.7	**ESTANTE MODULADA ABERTA**: estante em aço para livros de uma face, com 05 prateleiras reguláveis e 01 base fixa útil tipo fechada totalizando 06 niveis de armazenagem. Largura 104cm, Altura e 200cm, profundidade: 31cm, cor cinza, aplicada através do sistema eletrostático a pó,.	UND	3	1.109,99	3.329,97	-
6.8	**ESTANTE MODULADA FECHADA**: Estante em aço, com 05 prateleiras reguláveis e 01 base fixa útil tipo fechada totalizando 06 niveis de armazenagem, Largura 104cm, Altura e 200cm, profundidade: 31cm, cor cinza, aplicada através do sistema eletrostático a pó,.	UND	4	246,33	985,32	-
6.9	**MESA DE CABECEIRA**: MESA, de cabeceira e refeição hospitalar, acoplada, confeccionada em chapa de aço. Tampo da mesa e de refeição em madeira, com revestimento em laminado melaminico. Estrutura do tampo para refeição construída em tubo de aço, com acabamento cromado, altura regulável em cinco posições, através de pino de trava. Com	UND	2	493,84	987,68	-

	prateleira interna e quatro rodízios de 2 polegadas. Pintura em esmalte poliuretano de alta resistência, e tratamento químico antiferrugem.					
6.10	**ROUPEIRO 16** portas pequenas Descrição: Roupeiro de aço, com 16 vãos pequenos sobrepostos, med. 1970 x 1225 x 420 mm (a x l x p), opção nas chapas de aço nº 22, 24 ou 26, portas med. 470 x 300 mm (a x l), com fechadura ou dispositivo para colocação de cadeado, pintura com pré-tratamento para pintura epóxi, cor cinza	UND	1	624,33	624,33	-
					Valor Total do Lote (R$)	**28.121,12**

LOTES 07– CADEIRAS E LONGARINAS

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R$	Valor Total R$	Citar Marca Cotada
7.1	**CADEIRA ESTOFADA FIXA**: com espuma de alta densidade, pé palito, forro em Napa na cor preta. Produzida em aço inoxidável, acabamento em epóxi.	UND	22	123,33	2.713,26	-
7.2	**CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇOS**: assento e encosto anatômico confeccionados em madeira multilaminada – estofados com espumas injetada de alta desindade e revestidos em tecido sintético na cor preta – regulagem de altura do assento pelo sistema pneumático á gás e com regulagem mecânica de altura e aproximação do encosto.par de braços tipo digitador em metal com regulagem de altura de apoio através de botão, na cor preta.braços presos no suporte em metal da cadeira e não na base de madeira; com 5 rodizios duplos de nylon na cor preta.	UND	11	343,33	3.776,63	-
7.3	**LONGARINA COM 4 LUGARES**, isso, cadeira longarina com 4 lugares, assento confeccionado em polipropileno, estrutura tubular em aço pintado na cor preta. Detalhamento . Produto: Cadeira Longarina	UND	10	540,66	5.406,60	-

	. Modelo: Fixa . Linha: ISSO . Garantia: 1 Ano . Quantidade de Lugares 4 Lugares . Revestimento do Assento e encosto: Polipropileno na cor Preto					
					Valor Total do Lote (R$)	**11.896,49**

LOTE 08 – QUADRO DE AVISO

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R$	Valor Total R$	Citar Marca Cotada
8.1	**QUADRO DE AVISO BRANCO**: magnético, para recados, dimensões de 1200x900 mm,com imã.	UND	9	164,27	1.478,43	-
					Valor Total do Lote (R$)	**1.478,43**

LOTES 09–RELÓGIO DE PAREDE/CRÔNOMETRO DIGITAL

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R$	Valor Total R$	Citar Marca Cotada
9.1	**CRONÔMETROS DIGITAL**, progressivos e regressivos, resistentes a água, a queda e/ou fortes impactos, emborrachados e possuem luz(es) interna(s) para serem vistos no escuro.	UND	3	42,92	128,76	-
9.2	**RELÓGIO DE PAREDE**: 40cm	UND	3	51,81	155,43	-
					Valor Total do Lote (R$)	**284,19**

LOTE 10–CAMA/BELICHE

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R$	Valor Total R$	Citar Marca Cotada
10.1	**BELICHE:** Beliche Simples confeccionada em madeira maciça suporta até 150 kg, ideal para colchões 88X 1,88m.	UND	4	759,96	3.039,84	-
10.2	**COLCHÃO SOLTEIRO**: COLCHAO, de solteiro, em espuma ortopédica, densidade D33, 1880 mm x 880 mm x 140 mm, revestido em tecido com 90% em poliéster e 10% em poliamida, acondicionado em embalagem plástica. Apresentar certificação do INMETRO. As seguintes	UND	4	589,30	2.357,20	-

	informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, composição, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Garantia mínima de 1(um) ano					
					Valor Total do Lote (R$)	**5.397,04**

LOTE 11– BIOMBO

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R$	Valor Total R$	Citar Marca Cotada
11.1	**BIOMBO**, de 03 panos, com estrutura totalmente em aço inoxidável AISI 304 e/ ou tubo de aço esmaltado, fechamento em plástico impermeável resistente e / ou pano de brim cru, dobrável para ambos os lados com eixos giratórios, com rodízios de 4 polegadas, medindo no mínimo 1,70 x 1,88 m, na cor padrão da unidade.	UND	7	469,33	3.285,31	-
11.2	**BIOMBO** plumbífero: BIOMBO, plumbifero, proteção mínima de 2 mm de chumbo, altura mínima de 2,10 m e largura minima 1,00 m, visor em vidro plumbifero de blindagem equivalente com tamanho aproximado de 0,13 m x 0,18 m. Deve estar de acordo com o calculo de proteção e medição radiometricos em conformidade com o especificado pela Portaria 453/98 - ANVISA	UND	1	2.561,26	2.561,26	-
					Valor Total do Lote (R$)	**5.846,57**

LOTE 12 – ESCADA/MESA

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R$	Valor Total R$	Citar Marca Cotada
12.1	**ESCADINHA COM 02 DEGRAUS** em tubo inox, piso em chapa de aço inox dobrada, revestido em borracha antiderrapante, com cantoneiras de aço inoxidável, pés com ponteiras de borracha.Características Altura do primeiro degrau - 18 cm aproximadamente;Altura do	UND	11	84,73	932,03	-

	Segundo degrau - 32 cm aproximadamente;Largura do degrau - 16 cm aproximadamente;Comprimento do degrau - 38 cm aproximadamente.					
12.2	**ESCADA DE ALUMÍNIO 7 DEGRAUS** com Fita de Segurança,antiderrapante,anticorro são, dupla abertura em A, com 7 degraus antiderrapantes, sapata de borracha antiderrapante.	UND	3	143,64	430,92	-
12.3	**MESA AUXILIAR P/ INSTRUMENTAL**: tampo em aço inoxidável, prateleira em aço inoxidável, estrutura em tubo de aço inoxidável AISI 304, pés tubulares 3/4" cromados com rodízios de 1.5/8", tampo e prateleira em aço inox, dimensões mínimas de 1,50 x 0,60 m x 0,80m	UND	8	719,67	5.757,36	-
12.4	**MESA PARA EXAMES**: MESA, hospitalar, para exame clinico, fixa. Estrutura tubular aco inox, tampo em chapa de aco inox, tampo estofado, revestimento courvim reforcado kg/m2, cabeceira movel, dimensoes 1900 x 550 x 800 mm.	UND	8	1.169,81	9.358,48	-
12.5	**MESA DE MAYO PARA INSTRUMENTAL CIRÚRGICO**: MESA de Mayo, com bandeja inox, armação tubular pintada, sobre rodízios, altura regulável.	UND	1	475,29	475,29	-
12.6	**MESA DE CABECEIRA**: MESA, de cabeceira e refeição hospitalar, acoplada, confeccionada em chapa de aço. Tampo da mesa e de refeicao em madeira, com revestimento em laminado melaminico. Estrutura do tampo para refeição construída em tubo de aço, com acabamento cromado, altura regulável em cinco posições, através de pino de trava. Com prateleira interna e quatro rodízios de 2 polegadas. Pintura em esmalte poliuretano de alta resistência, e tratamento químico antiferrugem.	UND	5	624,78	3.123,90	-
					Valor Total do Lote (R$)	**20.077,98**

LOTE 13 – BALANÇA ANTROPOMÉTRICA

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R$	Valor Total R$	Citar Marca Cotada
13.1	Balança antropométrica adulto: Estrutura em tubo e chapa de aço com base em ferro fundido. Plataforma 40x35cm com tapete antiderrapante. Réguas de alumínio e aço cromado com divisão de 100g, capacidade mínima de 2kg e máxima de 180kg.	UND	1	1.031,74	1.031,74	-
13.2	Balança antropométrica pediátrica: balança pediátrica, digital, para RN, capacidade máxima de 10 kg e mínima de 400g, sistema eletrônico por microprocessador, leitura em cristal liquido, tensão 220 volts.	UND	1	1.084,33	1.084,33	-
					Valor Total do Lote (R$)	**2.116,07**

LOTE 14 – NEGATOSCÓPIO/OTOSCOPIO/NEBULIZADOR

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R$	Valor Total R$	Citar Marca Cotada
14.1	**NEGATOSCÓPIO 2 CORPOS**: NEGATOSCOPIO, de 02 corpos, construído em chapa de aço inoxidável, com a parte frontal em acrílico translúcido, branco leitoso, utilizando pelo menos 02 (duas) lâmpadas fluorescentes com reatores eletrônicos, ou outras fontes luminosas de tecnologia comprovadamente superior a fluorescente; O equipamento deve possuir botão interruptor liga-desliga, suporte para fixação em parede, prendedores de chapa radiográfica e demais dispositivos que seja necessários ao seu pleno funcionamento; O equipamento deve disponibilizar uma luminancia de pelo menos 1500 nits, por cada corpo do negatoscopio; Dimensões mínimas: 730mm(comprimento) x 100mm(largura) x 485mm(altura); Dimensões mínimas da área de leitura: 710mm(comprimento) x 410mm(altura); Tensão de alimentação Voltagens: 220V Garantia mínima de 02 (dois) anos.	UND	2	426,33	852,66	-

14.2	**OTOSCÓPIO**, com cabo de aço inoxidável, alimentação com 2 pilhas medias comuns, cabeçotes para especulo com lâmpada de regulagem com baixa e alta luminosidade e encaixe para visor sobressalente,visor articulado ao cabeçote e móvel, cabeçote em metal cromado, lupa redonda, deve acompanhar 05 (cinco) especulo de material reutilizável nos seguintes calibres: nº. 01, nº2 , nº. 3 , nº. 4 e nº. 5 , lâmpada e visor sobressalente e especulo descartável nas seguintes quantidades e medidas: 05 especulo de 2 mm, 05 especulo de 3mm, 03 especulo de 4mm e 03 especulo de 5mm.Deve acompanhar bolsa para acondicionamento do conjunto	UND	3	329,33	987,99	-
14.3	**NEBULIZADOR**- NEBULIZADOR uso adulto e infantil, para ar comprimido, completo, composto de mascara, copo e extensão. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	18	176,59	3.178,62	
					Valor Total do Lote (R$)	**5.019,27**

LOTES 15– CARRO DE EMERGENCIA

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R$	Valor Total R$	Citar Marca Cotada
15.1	**CARRO DE EMERGÊNCIA**, tipo unidade móvel de emergência cardiorrespiratória, com autonomia elétrica, com cardioversor; Deve ser construído em aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática ou epóxi; pára-choque resistente de borracha em toda a extensão do móvel, bandeja de trabalho em aço inox com bordas elevadas, mesa auxiliar lateral deslizante nos dois sentidos, Deve possuir 04 gavetas sobre trilhos telescópios, sendo a primeira com porta ampola tipo favo, com lacre e; as demais, com divisórias para	UND	1	4.249,66	4.249,66	-

	acomodação de materiais de consumo, descartável, instrumental e outros; O fechamento das gavetas deve ser através de trilhos tipo roletes e batentes que inspeção a retirada acidental das gavetas dos trilhos; Deve possuir tabua de massagem cardíaca, e compartimento para ressuscitadores manuais e mascaras; Deve possuir régua com 04 pontos de utilização de oxigênio. Deve possuir painel de monitoramento do conversor, chave de luz e alarme de falta de energia, bateria de 12 Volts selada, conversor de 12 V para 110/220 V para funcionamento do carro por, no mínimo, 10 horas na falta de energia, lâmpada de 12 V; Deve possuir bandeja superior com cinta para fixação de cardioversor e suporte de pás, 04 suportes fixos, haste de soro, suporte para cilindro de oxigênio, 04 rodízios com movimento de 360 graus, revestidos de borracha, sendo 02 com sistema de freio, cabo de forca com o mínimo de 04 metros e 04 tomadas de distribuição; Deve conter cesta de lixo. Deve possuir cardioversor integrado (monitoração e desfibrilação) em uma única unidade, capaz de operar sem energia elétrica da rede e captar o ECG pelos eletrodos de monitoração e desfibrilação com tecnologia bifásica; Características do cardioversor. CARDIOVERSOR, desfibrilador bifásico, cardíaco, com monitor e marca passo externo, seleção de energia ajustável com regulagem precisa; operação simplificada, em seqüência "1-2-3" com tecnologia bifásica e seguinte configuração: Deve dispor de capacidade de operação tanto no modo manual como no modo de Desfibrilação Externa Semi-Automático (DEA); Deve dispor de seleção de energia adequada para descarga de					

	desfibrilação em pacientes neonatal, pediátrico e adulto, Deve operar com tecnologia tal que a forma de onda seja bifásica com valor Maximo desprendido de energia variando entre 200 e 270J; com pelo menos 10 (dez) possibilidades de ajuste de carga; Deve possuir um tempo de carregamento de no Maximo 05 (cinco) segundos para sua carga máxima; O equipamento deve possibilitar a desfibrilação interna, desde que a energia liberada para o paciente não exceda 50 joules, através de pás internas esterilizáveis e pás internas descartáveis. O desfibrilador deve funcionar de forma simplificada "passos 1-2-3", com instruções de operação no próprio painel; O desfibrilador deve descarregar automaticamente dentro de no Maximo 40 segundos, se não for descarregado intencionalmente pelo operador; A descarga do desfibrilador deve requerer a ativação simultânea de dois controles (um em cada pa), para minimizar o risco de choque acidental; desfibrilador deve indicar claramente as fases: carregando, pronto, descarregando, desarmando; - desfibrilador deve possuir alarme(s) de baixa carga da bateria; Deve possuir indicação da situação da bateria: se ela esta sendo carregada, e se ela atingiu a carga total; O tempo de carga da bateria não deve exceder 16 horas (para carga 100%); O sistema de bateria(s) do equipamento deve ter a capacidade de efetuar no mínimo 40 descargas de pelo menos 200J, sem precisar de recarga durante esse período; Deve possuir monitor de ECG para acompanhamento visual dos sinais cardíacos; - Monitorizarão Cardíaca através das pás: a aquisição dos sinais cardíacos deve ser realizada por intermédio das pás de					

	desfibrilação; O desfibrilador deve prover cardioversão sincronizada; - O circuito de amplificação do monitor de ECG deve ser protegido contra danos causados pela descarga do Marca passo cardíaco externo (marca passo transcutneo): marca passo de demanda, deve permitir operação em frequência fixa(assincrona- não demanda) e/ou de demanda. Ajuste de freqüência de 30 a 180 BPM; corrente de saída oscilando entre 0 a 200mA. Deve constar no equipamento: Pás (eletrodo): par completo de eletrodo externo adulto(1/um), (1/um) par completo de eletrodo externo pediátrico, (1/um) par completo de eletrodo interno adulto (1/um). Bateria; carregador incorporado ou acoplado ao equipamento; Cabo de forca de no mínimo 3 metros de comprimento e demais componentes ou acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento. Alimentação elétrica de 0 a 240 V, dependendo da tensão vigente na unidade contemplada com o equipamento; O equipamento devera possuir Registro no Ministério da Saúde/ ANVISA; O fornecedor devera entregar os manuais de operação e de serviço de manutenção para cada equipamento em português do Brasil; Deve ser apresentado o cronograma das atividades de manutenção preventiva, conforme indicam os manuais de operação e de serviço; Devera ser apresentado o certificado de conformidade dos equipamentos com as normas NBR-IEC 60601-1,a ser apresentado o Certificado de Boas Praticas de Fabricação e Controle na linha de produção do equipamento (CBPFeC) para os equipamentos de classe de risco III e IV, segundo classificação da RDC 185/2001 da ANVISA. No caso dos equipamentos importados,					

	devera ser apresentado um certificado de boas praticas equivalente do país de origem, desde que traduzido de forma juramentada. O fornecedor devera ceder as Licenças dos softwares instalados no equipamento, se for o caso. Deve ser apresentado o Certificado de Garantia de no mínimo 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento esta operando dentro de suas condições de normalidade. No período de garantia dos equipamentos devem ser assegurados os serviços de assistência técnica, prestada diretamente no Estado da Bahia, mantendo-se para isso a periodicidade de atividades de manutenção de acordo com o cronograma que e recomendado nos manuais de operação e de serviço do fabricante.					
					Valor Total do Lote (R$)	**4.249,66**

16 – CAIXA BÁSICA INSTRUMENTAL

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R$	Valor Total R$	Citar Marca Cotada
16.1	**CAIXA BÁSICA INSTRUMENTAL** cirúrgico CAIXA, cirúrgica, de pequena cirurgia, composta de: 01 Cabo de bisturi nº 03 01 Porta Agulha Mayo-Hegar 16 cm 01 Pinça Dissecção Anatômica com serrilha 16 cm 01 Pinça Dissecção dente de rato 16 cm 03 Pinça Halstead Mosquito reta 12 cm 03 Pinça Halstead Mosquito curva 12 cm 01 Pinça Crile reta 14cm 01 Pinça Crile curva 14 cm 01 Pinça Allis 5 x 6 dentes 15cm 04 Pinças Backaus	UND	9	709,83	6.388,47	-

	13 cm 01 (par) Afastador de Farabeuf 10mm 12 cm 01 Tesoura Cirurgica reta 14 cm 01 Tesoura Metzenbaun reta delicada 15 cm 01 Tesoura Metzenbaun curva delicada 15 cm 01 pinpa Foerster reta 19cm 01 caixa para instrumental cirurgico retangular perfurada em aço inoxidável (NBR 7153-1), seguindo as especificações da AISI 304,medindo 26 x 12 x06cm Características Adicionais: Os instrumentais deverão obedecer NBR ISO 7153-1. As dimensões ao comprimento total das pinças não poderão apresentar um desvio de (+) ou (-) 1,5 cm; os instrumentais deverão estar devidamente identificados com a gravacao da referencia de cada peca e a logomarca do fabricante; apresentar catálogos originais dos produtos , registro dos produtos junto a ANVISA; certificado de boas praticas de fabricação nos termos da RDC 59/2000; apresentar carta de garantia do produto por no mínimo 10 anos contra defeito de fabricação; apresentar amostras do produto; na embalagem deve constar nome da empresa, endereço, CNPJ, Inscrição estadual, telefone, responsavel técnico, nº CREA, tipo de material, lote, validade, quantidade contida na embalagem, registro da ANVISA, referencia do produto.					
					Valor Total do Lote (R$)	**6.388,47**

17- MACAS

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R$	Valor Total R$	Citar Marca Cotada
17.1	**MACA** com grades removíveis e rodas com travas: Estrutura em duro alumínio tubular, testada para suportar até 300Kg, cabeceira com seis posições de altura, colchonete revestido em material impermeável costurado eletronicamente,quatro	UND	2	2.112,89	4.225,78	-

	rodízios de poliuretano com 8" 200mm de diâmetro, sendo dois sistema de freios e grades removíveis.					
17.2	**MACA DE TRANSPORTE**: MACA, estrutura construída em tubos de ferro redondos com aproximadamente 1 1/4 polegadas de diâmetro por 1,25 mm de espessura da parede, equipado com 4 pistões amortecedores, armação em tubos de ferro recurvados, rodas giratórias de 165 mm de diâmetro, com aro de borracha maciça, freio em diagonal em 2 rodas, leito fixo, construído de chapa de aço inoxidável, com cabeceira móvel regulável por meio de cremalheiras de aço inoxidável, para-choque amortecedor em toda a volta, grades de tombar nos dois lados, em tubos redondos de aço inoxidável, com aproximadamente 1 polegada de diâmetro e 1,25 mm de espessura de parede, com suporte de soro, terminando em t, para ser acoplado nas laterais da maca, estruturas construídas em ferro deverão ter tratamento anticorrosivo e pintadas em esmalte sintético, secada em estufa, medidas de 1,90 m x 0,60m x 0,80 m, com colchonete nas dimensões da maca.	UND	2	2.564,33	5.128,66	-
17.3	**MACA**, para transporte de cadáveres: dimensões mínimas de 1900 mm de comprimento, 500 mm de largura e 800 mm de altura; estrutura de sustentação em aço inox; tampo com rebaixamento em aço inoxidável AISI 304 ou superior; furo para drenagem do excesso de liquido; reservatório de coleta liquida; barras reforçadas para conter e deslocar no mínimo 200Kg; rodas com freio.	UND	1	2.525,00	2.525,00	-
					Valor Total do Lote (R$)	**11.879,44**

18- CADEIRA DE RODAS

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R$	Valor Total R$	Citar Marca Cotada
18.1	**CADEIRA DE RODAS**: CADEIRA, de rodas para uso adulto, de uso hospitalar, com capacidade para suportar ate no Maximo 100 kg, confeccionada em aço tubular metálica, dobrável em X tubular central, pintura eletrostática, apoio de braços escamoteáveis, removíveis, apoio para os pés com altura ajustável, dobrável, sistema de travamento lateral, apoio para panturrilha unificado em forma de cinta. Rodas traseiras em aro "24" com pneus infláveis, aro de impulsão de aço carbono ou nylon de 3/4 de diâmetro, cubo de alumínio montado em rolamento blindado. Rodas dianteiras pequenas giratórias, com pneus maciços de ate "06", pneus compactos, ambas providas de rolamento blindado nos seus eixos, montadas em garfo de alumínio ou nylon fixados em cubo dianteiros com eixo vertical posicionado sem cubo por rolamento. Assento e encosto de nylon impermeável com espuma de 02cm de espessura do tamanho do assento, forrada do mesmo tecido com velcron para fixação, manopla emborrachadas e pedais posteriores para condução por terceiros, garantia mínima do fabricante de 02 (dois) anos, prestada no Estado da Bahia, manual de operação e serviço em Português do Brasil.	UND	4	705,13	2.820,52	-
					Valor Total do Lote (R$)	**2.820,52**

19- CARRO PARA CURATIVO

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R$	Valor Total R$	Citar Marca Cotada
19.1	**CARRO PARA CURATIVO**: CARRO, de curativo, com balde e bacia, construído em aço inox AISI 304, polido, características adicionais: sendo a estrutura em	UND	3	1.504,25	4.512,75	-

	tubo de aço inox 1 polegada de espessura, chapa nº 16, tampos em chapa de aco inox com espessura nº 20, proteção nas laterais dos tampos de no mínimo 6cm de altura em aço inox de 5/16", com duas prateleiras em aço inoxidável, suporte para saco de lixo ou bacia na parte superior medindo no mínimo 30cm de diâmetro interno e suporte para lixeira ou balde na parte inferior medindo no mínimo 20cm de diâmetro interno; rodízios de no mínimo 3", sendo duas rodas giratórias e duas fixas (rodas de metal com pneus de borracha maciça). Medidas mínimas do carro: 90cm de comprimento x 60cm de largura x 79cm cm de altura (mais 6cm de altura de proteção lateral). Acompanha balde e bacia em aço inoxidável AISI 304 polido com medidas adequadas para os suportes. Garantia mínima de 2 (dois) anos.					
					Valor Total do Lote (R$)	**4.512,75**

20 - POLTRONA HOSPITALAR RECLINAVEL

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R$	Valor Total R$	Citar Marca Cotada
20.1	**POLTRONA HOSPITALAR RECLINAVEL**, movimento simultâneo encosto, braços, pés, acionamento três estágios, alavanca cremalheira, ate posição leito; amortecedor gás; revestimento, courvim reforçado, espessura mínima 1,2 mm, cor preta; estofamento total, espuma injetada, alta densidade; braços revestidos courvim reforçado, espessura mínima 1,2 mm alta densidade, estofamento total espuma injetada, alta densidade; estrutura aço carbono, seção quadrada aproximadamente 28 mm x 28 mm, base estrutura aco carbono, seção circular diâmetro aproximado 30 mm, espessura aproximada 1,55 mm, pintura eletrostática, cor preta; dimensões aproximadas: posição	UND	12	572,98	6.875,76	-

	normal 1.100 mm comprimento x 760 mm largura x 500 mm altura, posição reclinada: 1.600 mm comprimento, x 760 mm largura x 500 mm altura, tolerância máxima 15% variação dimensões.					
					Valor Total do Lote (R$)	**6.875,76**

21-CARRO PARA TRANSPORTE

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R$	Valor Total R$	Citar Marca Cotada
21.1	**CARRO PARA TRANSPORTE** de material com 03 planos, estrutura total em aço inox AISI 304, liga 18,8, dimensões totais aproximadas 850 mm (comprimento) x 500 mm (largura) x 900 mm (altura), com três bandejas em aço inox de dimensões 801 mm (comprimento) x 450 mm (largura) x 100 mm (profundidade), bordas viradas, cabeceiras com estrutura tubular, seção quadrada, dimensões aproximadas 25 mm x 25 mm; com 01 guidão; deslizamento sob quatro rodízios multidirecionais, borracha maciça, diâmetro aproximado 90 mm, sistema frenagem instantânea, variação dimensões não superior a 5%.	UND	3	903,83	2.711,49	-
21.2	**CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA:** para leitos e outros ambientes; deve possuir dois puxadores; possuir pés com rodízio de no mínimo 4 polegadas; deve ter no mínimo 2 portas e possuir armário com divisórias e ser construído em aço inoxidável; ter dimensões mínimas de 1120 x 560 x 850mm.	UND	1	2.223,00	2.223,00	-
21.3	**CARRO DE TRANSPORTE DE DETRITOS**: Carro p/ transporte de detritos sem pedal, fabricado inteiramente em chapas de aço inoxidável escovado, com corpo cilíndrico, tampa com sistema basculante através de pedal, dotado de 03 rodízios, sendo giratório e	UND	3	1.096,33	3.288,99	-

	com freio, equipamento soldado em atmosfera inerte de gás argônio pelo processo TIG (Tungstênio Inerte Gás) com acabamento fino acetinado e cantos arredondados. Capacidade: 80 litros.					
21.4	**CARRO TRANSPORTE DE ROUPA SUJA**: CARRO, para transporte de roupas, produtos hospitalares e descartáveis, em polipropileno de alta resistência, com colunas em alumínio anodizado, 04 rodízios giratórios de 03 polegadas, 03 prateleiras, fechamento lateral com portas de correr, tampa bipartida, com compartimentos de objetos e acessórios, nas dimensões montado: 1,24m. Comprimento x 0,55cm largura x 0,96cm altura, com saco lateral em vinil com capacidade 90 litros na cor amarela ou vermelha.	UND	1	2.275,00	2.275,00	-
21.5	**CARRO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS**: CARRO, para transporte de bandeja de alimento para uso hospitalar, armação em tubo de aço medindo 25 x 25 x 1,2 mm. - Tampo e duas prateleiras em aço de 0,75 mm. - pára-choque de borracha em toda volta. - Rodízios 125 mm com rodagem de borracha. - Dimensões: 03 planos medindo 0,90 x 0,60 x 1,00 m	UND	1	1.060,33	1.060,33	-
					Valor Total do Lote (R$)	**11.558,81**

22- DIVERSOS (MATÉRIAL MÉDICO HOSPITALAR)

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R$	Valor Total R$	Citar Marca Cotada
22.1	**BANQUETA ELEVAÇÃO GIRATÓRIA BANQUETA,** uso hospitalar, giratória, em aço inoxidável, com altura regulável a gás, estofado revestido em courvin na cor preta, estrutura tubular, com apoio para os pés.	UND	20	432,16	8.643,20	-
22.2	**LANTERNA CLÍNICA**: LANTERNA clinica, tamanho mini, em alumínio e plástico, uso	UND	4	43,00	172,00	-

	com 02 pilhas AA, para uso em fonoaudióloga. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
22.3	**SUPORTE PARA BRAÇO**: Braçadeira p/ injeção c/ apoio de braço inox. Altura mínima: 0,80m Altura máxima: 1,16m	UND	4	138,33	553,32	-
22.4	**SUPORTE DE HAMPER**: HAMPER, com tampa, em fiberglass, liso, para transporte de roupa hospitalar, com dreno, dimensoes 430 mm (largura) x 460 mm (comprimento) x 930 mm (altura), acionado a pedal.	UND	9	398,66	3.587,94	-
22.5	**PRANCHA LONGA:** formato da prancha longa em fibra de polietileno: quadrado (cabeça /pés) cor: amarela. (outras cores, pedido minimo de 15 pranchas). suporta peso no transporte de vítimas – até 150 kilos. acompanha jogo com 03 cintos nas cores preta ou grafiti, vermelha, amarela ou verde – cintos medindo 1,60 cms de comprimento por 0,50 de largura cada cinto de nylon tipo "cinto de segurança". fivelas pretas em polipropileno resistente com costura em "x" – (costura de segurança).	UND	1	470,33	470,33	-
22.6	**RÉGUA DE GASES**: Confeccionada em Chapa de Alumínio esp. 2mm Pintura a Pó - RCD 50 e NBR 12188	UND	4	200,00	800,00	-
22.7	**PROTETOR DE TIREÓIDE**, adulto, para uso em Raio-X, confeccionado em borracha plumbifera, flexível com equivalência em chumbo de 0,50 mm, acabamento em nylon lavável. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UND	1	752,46	752,46	-
					Valor Total do Lote (R$)	**14.979,25**

23 – CAMA / BERÇO HOSPITALAR

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R$	Valor Total R$	Citar Marca Cotada
23.1	**CAMA FOWLER** com grades, cabeceiras e peneiras móveis, com colchão-mecanica: CAMA, hospitalar, Fowler, adulto, dimensões mínimas de 2000 mm (comprimento) x 950 mm (largura) x 740 mm (altura), de leito com estrado articulado em chapa de material não oxidável, perfurado, estrutura tubular em aço, espessura mínima de 2,5mm, diâmetro mínimo 25mm, estrutura de material não oxidável reforçada, acabamento lateral em chapa de material não oxidável, manivelas escamoteáveis em material não oxidável, articuláveis com movimentos Fowler, elevação de altura e trendelemburg, cabeceira e pese ira removíveis confeccionada em material não oxidável, cabeceira deve poder se elevar ao angulo 90 graus; quadro dos pés (base) em tubos de mínimo de 30 x 70 mm com cantoneira em material não oxidável, 4 rodízios com diâmetro mínimo de 6 polegadas, sendo 2 com sistema de freio em diagonal instantâneo; pára-choque em material tipo PVC ou borracha para proteção de parede nos 4 cantos da cama; dois pares de grades laterais que cubram toda a área escamoteáveis em material não oxidável; deve acompanhar suporte para soro com no mínimo dois ganchos, feito em material não oxidável e colchão com espuma em poliuretano, densidade 28, de no mínimo 10 cm, revestido em vinil reforçado na cor azul, costura vulcanizada, com abertura lateral em zíper reforçado, com certificado da densidade da espuma; manual de operação em português; garantia mínima de dois anos; certificado de registro do equipamento na	UND	6	1.010,84	6.065,04	-

	ANVISA.					
23.2	Berço hospitalar com grades móveis e colchão: BERCO, hospitalar, grades moveis em aço inoxidável, estrutura tubular pintada, estrado em chapa de aço, dimensões aproximadas 430 x 800 x 100 mm acompanhado de colchão em espuma, densidade 28, forrado com napa resistente, cor azul, dimensões 770 x 370 x 100 mm, costura vulcanizada e abertura lateral com zíper com certificado de densidade expedido pelo CEPED ou órgão similar.	UND	2	532,68	1.065,36	-
					Valor Total do Lote (R$)	**7.130,40**

24- ELETRÔNICOS

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R$	Valor Total R$	Citar Marca Cotada
24.1	**BEBEDOURO ELÉTRICO**, para garrafão de água mineral de 20 (vinte) litros. - Tipo coluna; - Capacidade de armazenamento no reservatório de no mínimo 2(dois) litros; - Gabinete, totalmente, em aço tratado contra corrosão; - Torneiras:01(uma) para água natural e 01(uma) para água gelada; - Reservatório em plástico atóxico; - Compressor silencioso; - Não usar como elemento de refrigeração o gás CFC; Dimensões do gabinete: - Altura mínima de 900 mm e máxima de 1.000 mm; - Largura mínima de 300 mm e máxima de 350 mm; - Profundidade mínima de 270 mm e máxima de 390mm; - Tensão 220 volts; - Em conformidade com a norma NBR NM-IEC 335-1/1998 e selo INMETRO; - Garantia mínima do fabricante 1(um) ano prestada no Estado da Bahia.	UND	2	787,00	1.574,00	-
24.2	**DESUMIDIFICADOR**, de ar ambiente - Compressor Hermético - Ventilador básico - Rodízios e alças laterais - Reservatório para reserva de agua - Desumidificacao	UND	1	731,00	731,00	-

	mínima de 15 litros/dia - **RESERVATÓRIO PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA** - Controle automático da umidade através de um umidostato mantendo o ar na umidade ideal requerida. - Capacidade para ambiente mínima de 400 m³ - Circulação de ar mínima de 400 m³/h - Potencia mínima de 420 watts - voltagem: 220 volts - Garantia mínima do fabricante de (um) 01 ano					
24.3	**FREEZER:** FREEZER, vertical, especialmente desenvolvido para conservação de plasma e seus derivados a temperatura de ate -30ºC, estabilizada em todo o interior do aparelho. Equipado com Registrador Gráfico para 7 dias com traço continuo e motor a quartzo capacidade mínima para 240 bolsas de 500ml, com 02 lâmpadas pilotos, interruptor para degelo, comando digital microprocessador com alarme de maxima e mínima sonoro e visual, alarme áudio visual contra falta de energia com baterias e conversor. Gabinete externo em chapa de aco carbono decapada fosfatizada e esmaltada alta temperatura, porta com puxador cromado e gaveta magnética. Câmara interna em chapa de aco inoxidavel com no minimo 05 gavetas deslizantes em cromo niquel protegidas por contra portas para minimizar a perda de temperatura. Sistema de refrigeração com compressor hermético ultra silencioso com condensação a ar, com carga de gás livre de CFC. Alimentação 220 volts, 60 Hz.	UND	1	2.560,00	2.560,00	-
24.4	**GELADEIRA INDÚSTRIAL**: REFRIGERADOR, industrial, vertical, 06 portas, revestimento em aco inox, capacidade minima para 1820 litros, prateleiras removiveis em aco inox, isoladamente termico em poliuretano injetado, inclusive	UND	1	6.950,00	6.950,00	

	entre as paredes, refrigeracao atraves de compressor hermetico, com circulacao de gas isenta de CFC, temperatura interna homogenea variando de 2° a 8° C, com ponto fixo em 4° C, alarme de temperatura abaixo de 2° C, alarme de temperatura acima de 8° C e alarme de falta de energia eletrica, portas com sistemas antitranspirantes, com dobradicas especiais com fechamento automatico e borrachas macias, tensao 220 V, garantia minima de um ano					-
24.5	**PURIFICADOR DE ÁGUA**: Segurança e qualidade garantidas pelo Inmetro. PURIFICADOR, de água, gelada e na temperatura ambiente, com torneiras em material não oxidável de cores diferenciadas para instalação em paredes e/ou bancadas, pre-filtro para retenção de impurezas maiores que 05 micras e um filtro com carvão ativado impregnado com prata coloidal para uma segunda retenção de impurezas e eliminação de cloro, sabores e odores estranhos, dimensões de 40 x 30 x 45 cm de profundidade incluindo o compartimento do copo sobre grades com local para retenção de água, garantia de no mínimo 12 meses, tensão 220 volts.	UND	1	867,00	867,00	-
24.6	**REFRIGERADOR DOMÉSTICO**, capacidade total liquida mínima de 270 litros, na cor branca. - Uma porta, com prateleiras para ovos e laticínios; - Prateleiras internas; - Gavetas para vegetais, frutas e carnes; - Congelador; - Lâmpada interna; - Não usar no sistema de refrigeração o gás CFC; - Tensão 220 volts; - Certificado com selo PROCEL INMETRO; - Garantia mínima do fabricante de 01 (um)	UND	6	1.119,33	6.715,98	-

	ano, prestada no município de Vitória da Conquista.					
24.7	**SUPORTE DE TV**: SUPORTE, para **TV, LCD, LED e PLASMA**, de 32 a 47 polegadas, articulado, distancia da parede 10cm, (braço recolhido) e 77cm(braço estendido) em aço carbono pintado eletrostaticamente com tinta epóxi, cor preta, com jogo completo de parafusos e buchas, manual de instrução.Garantia mínima 1 ano	UND	2	93,33	186,66	-
24.8	**TV LCD 42"** - TELEVISOR, de LCD, com tela de 42 polegadas, Full HD, com controle remoto. - Sintonia para no mínimo 180 canais. - Sintonizador UHF/VHF e TV a cabo. - Mínimo de 02 entradas HDMI. - Entrada para PC. - Resolução mínima de 1920 x 1080 pixels. - Som estéreo. - Possuir conversor de sinal digital integrado (receptor de canais para transmissões digitais). - Tensão Bi volt (110 e 220 volts). - Com selo PROCEL. - Com Close Caption. - Com no mínimo 01 Entrada USB. - Com manual de instruções em língua portuguesa do Brasil. - Com garantia mínima de 12 meses, prestada no Estado da Bahia. Embalagem: caixa com informações sobre o produto e o fabricante	UND	2	1.947,00	3.894,00	-
					Valor Total do Lote (R$)	**23.478,64**

25- APARELHO DE RAIO X

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R$	Valor Total R$	Citar Marca Cotada
25.1	**APARELHO DE RAIO X** de 500 MA: APARELHO, de raio X , fixo, com capacidade mínima de 500 ma, mesa de tampo flutuante e Bucky Mural - Gerador de alta freqüência com capacidade mínima de 30 kW compatível com o tubo de Raios X. O equipamento deve possuir controle de exposição de dose . Comando microprocessador; Estabilização automática de tensão;	UND	1	90.000,00	90.000,00	-

	Ampolas de raio-x de 18/48 kw; Colimador luminoso, temporizador automático e eixos para centralizador; - Filtro total permanente do feixe útil de radiação equivalente a 2,5 mm de alumínio; Foco fino entre 0,6 mm até o Maximo 1,2 mm e foco grosso maior/igual que 1,2 mm com comutação automática; Tubo de anodo giratório com proteção térmica interligado deve ter capacidade térmica do anodo de no mínimo 150 kHU. Ajuste do tempo de exposição na faixa de 0,004 a 2 seg., inclusive os extremo os; Software para detecção de falhas com indicação no display de comando Ajustes de corrente de até 500 ma (incluindo o valor Maximo indicado); ajustes de alta tensão de 40 a 125 kV ; Indicação digital de kV, mA e mAs; Permitir movimentos de angulação, longitudinal, vertical e de rotação (mínimo 180 graus), de fácil movimentação (contrabalançado ou suspensão), indicador de angulação e freio; Buck Mural com porta chassis vertical, deslocamento mínimo de 80cm, freios, bandeja autocentralizacao de chassis para filmes de 13x18 ate 35x43 em ambas as direções e equipado com grade antidifusora . Mesa com tampo flutuante de aproximadamente 65cm x 210 cm, com deslocamento longitudinal de no mínimo +/-(30 cm) e deslocamento transversal de no mínimo +/- 11cm;com absorção máxima equivalente a 1,2 mm de alumínio a 100 kVp, bandeja centralizador a e grade anti-difusor ; Deve constar quadro de forca compatível com o equipamento. O equipamento deve possuir alimentação elétrica de acordo com a tensão vigente na Unidade contemplada, devendo, ser fornecido transformador adequado para alimentação do equipamento					

	.O equipamento devera possuir Registro no Ministério da Saúde/ANVISA; A empresa deve especificar a marca e modelo do tubo de raios-x . Devem ser entregues com o equipamento os manuais de operação e de serviço para cada equipamento em português (Brasil); Deve ser apresentado o cronograma das atividades de manutenção preventiva, conforme indicam os manuais de operação e de serviço e conforme preconiza a Portaria 453/1998 do Ministério da Saúde; O equipamento devera cumprir integralmente todos os requisitos da PORTARIA 453/98 ou aquela que vier a substituí-la; Na entrega do equipamento deve ser apresentado o certificado de medida de radiacao de fuga do cabecote. Caso o colimador seja montado apos instalação, as medidas devem ser realizadas e o certificado emitido, apos a instalação; Na entrega do equipamento devera ser apresentado o certificado do tubo (ampola) de raios-x, emitido pelo referi do fabricante. Devera ser apresentado o certificado de conformidade dos equipamentos e quadro de forca com as normas NBR-IEC 60601-1, NBR-IEC 60601-2-7, NBR-IEC 60601-2-28, NBR-IEC 60601-2-32, conforme a RDC 32/2007 da ANVI SA; O fornecedor devera ceder para a SESAB as Licenças dos softwares instalados no equipamento, se foro caso ; Garantia mínima de 02 (dois) anos para o equipamento, a contar da data de aceitação deste, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega e instalação do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, bem como todos os testes de aceitação necessários para que o					

	equipamento esteja funcionando; sob a responsabilidade do fornecedor, conforme estabelecido na Portaria 453/1998 do Ministério da Saúde, comprovando que o equipamento esta operando dentro de suas condições de normalidade.					
					Valor Total do Lote (R$)	**90.000,00**

26- ASPIRADOR PORTÁTIL

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R$	Valor Total R$	Citar Marca Cotada
26.1	**ASPIRADOR PORTÁTIL**: ASPIRADOR, cirúrgico, portátil, de funcionamento silencioso, com gabinete em material plástico resistente o chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática ou similar, com alça para transporte, rodízios giratórios reforçados, frasco coletor graduado de no mínimo 5 litros, dispositivo duplo de proteção contra extravasamento, válvula de segurança, motor-bomba silencioso, isento de óleo, com sistema de pistão auto-lubrificado ou paletas rotativas, regulador de vácuo, vacuômetro, sistema de sucção não hermético, chave liga-desliga, aspiração regulável, capacidade de sucção com regulagem de 0 a 20 polHg através de registro apropriado, extensão de plástico transparente de 1,5 m de comprimento jogo de 3 (três) cânulas, alimentação 220 V - 60 Hz, o equipamento devera vir acompanhado de copia do registro na ANVISA; manual técnico e de operação, em português; certificado de garantia mínima de 1 (um) ano	UND	3	1.305,00	3.915,00	-
					Valor Total do Lote (R$)	**3.915,00**

27- BOMBA DE INFUSÃO

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R$	Valor Total R$	Citar Marca Cotada
27.1	**BOMBA DE INFUSÃO** de equipo dedicado, volumétrica peristáltica de roletes, de fabricação nacional, para infusão de soluções por via enteral ou parenteral com controle eletrônico programável. Vazão até 999,9 ml/h com incremento de 0,1 ml, controle de volume a infundir até 9999,9 ml. Entrada de dados: volume e tempo limite (com cálculo automático da vazão) ou vazão e volume limite (com cálculo automático do tempo). Taxa de KVO de 1,0 ml/h ou menor (conforme vazão programada). Possui função de titulação, zerar volume, bolus, juste do volume do alarme e memória da última infusão. Possui detector de ar-na-linha com possibilidade de desligamento somente para administração de terapia enteral. Sistema de alarmes com sinais visuais e sonoros diferenciados (oclusão, ar-na-linha, ausência de gotejamento, infusão completa, fim de infusão parcial, bateria baixa, bateria crítica, espera, fluxo livre). O equipamento deverá possuir um sistema mecânico de alívio de pressão de oclusão impedindo uma sobre infusão acidental. Desvio da vazão com equipo padrão ± 5% da vazão programada (típico). A bomba é fornecida com bateria recarregável de níquel-metal hidreto de longa vida com autonomia de 3h e 30 min a 4 h. Tensão de alimentação de 220 V~ e freqüência de alimentação de 50/60 Hz. Uso hospitalar, ambulatorial e laboratorial. Utilizada para infusões com equipo dedicado Voltagem 220W.	UND	8	3.234,21	25.873,68	-

27.2	**BOMBA DE INFUSÃO** Bomba de Infusão Equipo Universal , compatíveis com o IV define de qualquer padrão até conjutos lucifugalTaxa Gama de entrega: 1 ~ 400drop/min (passo 1drop/min) 1,0 ml / h ~ 1200ml / h (1,0 ml/h ~ 99.9 ml/h, passo 0,1 ml/h; 99.9 ml/h, passo 1 ml/h)Tempo de entrega: 1min ~ 1999 min (1 passo min)Limite de volume: 0 ~ 9999 ml (1 etapa ml)Volume: 600 ml/h Precisão: = 25drop/min: ± 2%, 25drop/min: ± 3% (Com a queda contando modo de controle) ± 5% (após a calibragem correta com o modo de controle da taxa)Possui Alarmes de alerta para: Infusão completa quando limitado volume, Oclusão, quando a porta estiver aberta, quando nenhuma gota for detectada, erros operacionais, bateria acabando.Alimentado por AC: AC 100 a 240V ± 10%, 50/60Hz	UND	2	3.304,26	6.608,52	-
					Valor Total do Lote (R$)	**32.482,20**

28-CILINDRO

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R$	Valor Total R$	Citar Marca Cotada
28.1	**CILINDRO DE OXIGÊNIO** CILINDRO, de oxigênio, em aço carbono, capacidade 10 m³ (10.000 litros), com válvula reguladora, umidificador e fluxo metro	UND	6	1.625,33	9.751,98	-
					Valor Total do Lote (R$)	**9.751,98**

29-CONJUNTO DE RESSUCITADOR

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R$	Valor Total R$	Citar Marca Cotada
29.1	**CONJUNTO DE RESSUCITADOR** manual kit adulto: Balão em PVC, nas opções: Adulto:1600ml Infantil: 500ml Neonato: 250ml	UND	6	852,66	5.115,96	-

	- Máscara facial com coxim inflável - Válvulas superior e inferior					
29.2	**CONJUNTO DE RESSUCITADOR** manual kit neonatal e pediátrico: Silicone Autoclavável. Para crianças e bebês com peso abaixo de 30 kg. - REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICOO kit padrão inclui reanimador reutilizáveis máscara, bolsa reservatório e tubo de oxigênio. Todos os materiais são livres de látex e os sacos de máscara, ou conectora bolsa reservatório são feitas de polímero mais estável - silicone ou polisulfona, que oferecem confiabilidade, excelente vida útil e melhor longa termo resistência a condições ambientais extremas. Reanimador Manual de Silicone Autoclavável Pediátrico; É um dispositivo portátil, utilizado em situações de emergências, para promover a ventilação pulmonar (por meio da pressão da parte compressível do dispositivo) para pessoas cuja respiração é inadequada. Para crianças e bebês com peso abaixo de 30 kg; Volume do balão: 550 ml;Volume de Entrega: 320 ml;Reservatório: 2700 ml; Resistência expiratória/inspiratória: 2cm H2O/3cm H2O;Espaço morto: Menor que 7,0 ml;Limitador de Pressão: 40 cm H2O; Temperatura Operacional: -18ºC a 50ºC; Temperatura de Armazenamento: -20ºC a 60ºC;Garantia de 01 ano.MODELO: PEDIÁTRICO	UND	3	532,66	1.597,98	-
					Valor Total do Lote (R$)	**6.713,94**

30 - COLAR CERVICAL

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R$	Valor Total R$	Citar Marca Cotada
30.1	Colar cervical (Kit com 5 tamanhos): Confeccionado em polietileno, de alta densidade, em	UND	4	130,00	520,00	-

	1/16 mm, reforçado na parte da frente com mais um milímetro, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma macia – tipo "EVA" macio especial (Etil – Vinil Acetado). Fecho em velcro de 05 mm em um dos lados, em cores de padrão universal. Possui, também, um botão preto, que permite a montagem, bem como o tamanho do colar, pela forma universal de medida nos dedos. Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação. Na frente, uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia.Não possui botões ou apoio de metal, ferro, alumínio ou outro material. Os botões são de plásticos, permitindo totalmente a Rádio Transparência.					
					Valor Total do Lote (R$)	**520,00**

31- DESFIBRILADOR

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R$	Valor Total R$	Citar Marca Cotada
31.1	**DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR COM MONITOR MULTIPARÂMETRO E MARCAPASSO** DESFIBRILADOR, cardíaco com cardioversão, bifásico, com monitor e marca passo externo, carga ajustável ate 200 Joules; regulagem precisa; operação simplificada, em seqüência "1-2-3". Deve dispor de seleção de energia adequada para descarga de desfibrilação em pacientes neonatal, pediátrico e adulto, ajustável ate 200J; deve possuir um tempo de carregamento ate a carga máxima de, no Maximo, 12 segundos; o desfibrilador deve funcionar de forma simplificada "passos 1-2-3", com instruções de operação no próprio painel; o desfibrilador deve descarregar	UND	3	7.846,66	23.539,98	-

	automaticamente dentro de um minuto, se não for descarregado intencionalmente pelo operador; deve possuir compensação/auto-ajuste de carga para a impedância do paciente.A descarga do desfibrilador deve requerer a ativação simultânea de dois controles (um em cada pa), para minimizar o risco de choque acidental; o desfibrilador deve indicar claramente as fases: carregando, pronto, descarregando, desarmando; possuir comando de carga nas pas; deve ser capaz de funcionar tanto a bateria quanto a linha de forca 110/220V, 60 Hz, automático; o desfibrilador deve possuir alarme(s) de baixa carga da bateria; deve possuir indicação da situação da bateria: se ela esta sendo carregada, e se ela atingiu a carga total; o tempo de carga da bateria nao deve exceder 16 horas (para carga 100%); o sistema de bateria(s) do equipamento deve ter a capacidade de efetuar no minimo 40 descargas de carga plena, sem precisar de recarga durante esse período; deve possuir monitor de ECG para acompanhamento visual dos sinais cardíacos; Monitorizarão Cardíaca através das pás de desfibrilacao; deve prover cardioversao sincronizada; o circuito de amplificação do monitor de ECG deve ser protegido contra danos causados pela descarga do desfibrilador; Marca passo cardíaco externo (marcapasso transcutaneo): marcapasso de demanda, deve permitir operação em freqüência fixa (assincrona-nao demanda) e/ou de demanda. Ajuste de freqüência de 30 a 180 BPM; corrente de saida oscilando entre 0 a 200mA. Deve ser capaz de utilizar eletrodos adesivos multifuncionais, apto a monitorização, marca-passo e desfibrilação. Deve constar do equipamento: Pás (eletrodo					

	reutilizável): par completo de eletrodo externo adulto (01), par completo de eletrodo externo pediátrico, (1/um) par completo de eletrodo interno adulto (01); jogos de eletrodos adesivos (05); cabo para uso dos eletrodos adesivos (01). Bateria; carregador incorporado ou acoplado ao equipamento; Cabo de forca de no mínimo 3 metros de comprimento e demais componentes ou acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento. O equipamento devera vir acompanhado de copia do registro na ANVISA; manual técnico e de operação, em português; certificado de garantia mínima de 1 (um) ano.					
31.2	**DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR PORTÁTIL**: DESFIBRILADOR, externo automático, portátil, com as seguintes características: - Automático de acesso publico com onda bifásica de baixa energia para choques que reduz a exposição do miocárdio aos altos picos de corrente; - Permitir ser configurado para seqüencia de 3 choques com energias escalonáveis ou 3 choques fixos. A serie de choques não deve ultrapassar 200 Joules; - Possuir interface gráfica com o operador com seqüencia indicada, mostrando todos os passos da ressuscitação; - Utilizar comandos de voz em português par guiar o socorrista durante a seqüencia de ressuscitação; - Possuir display eletroluminescente ou tela de cristal liquida para exibição de mensagens de texto, numero de choques, tempo decorrido e profundidade da RCP; - Deve poder ser configurado para exibir tracado de ECG; - Deve monitorar o ritmo cardíaco da vitima através de eletrodos; - Deve possuir memória interna para	UND	2	9.383,33	18.766,66	

	armazenamento de traçados de ECG pré e pós choques, seqüencia de choques etc.; - A energia elétrica deve ser através de baterias não carregáveis com vida mínima de 02 (anos); - O equipamento devera executar autotestes periódicos para garantir sua disponibilidade continua com o operador, sempre em português; Acessórios: - 01 (uma) bolsa para transporte do desfibrilador, resistente, que suporte vibrações e choques externos; - 02 (dois) pares de pas adesivas (eletrodos) para adultos, multifuncionais (monitoram e desfibrilam), descartáveis e auto-aderentes; - 01 (um) par de pás adesivas (eletrodo) pediátrico multifunção descartáveis e auto-aderentes com validade de no mínimo 24 meses. - 01 (um) manual de operação e 01 (um) manual de serviço em português (BRASIL); - O equipamento devera possuir registro no Ministério da Saúde/ANVISA; - O fornecedor devera entregar os manuais de operação e de serviços de manutenção para cada equipamento em português; - Devera ser apresentado o cronograma das atividades de manutenção preventiva, conforme indicam os manuais de operação e serviços; - Devera ser apresentado o certificado de conformidade dos equipamentos com as Normas NBR-IEC 60601-1 e NBR-IEC 60601-2-4; - Devera ser apresentado o Certificado de Boas Praticas de Fabricação e Controle na linha de produção do equipamento (CBPFeC) para os equipamento de classe de risco III e IV, segundo classificação da RDC 185/2001 da ANVISA. No caso dos equipamentos importados, devera ser apresentado um certificado de boas praticas equivalente ao do país de origem, desde que traduzida de forma					

	juramentada; - O fornecedor devera ceder as licenças dos softwares instalados no equipamento, se for o caso; - Deve ser apresentado o Certificado de Garantia de 03 (três) anos a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento esta operando dentro de suas condições de funcionamento.					
					Valor Total do Lote (R$)	**42.306,64**

32- DETECTOR FETAL

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R$	Valor Total R$	Citar Marca Cotada
32.1	**DETECTOR FETAL**: DETECTOR, fetal de mesa, digital. Com as seguintes características: Alta sensibilidade para ausculta Saída para fone de ouvido Alojamento lateral para fixar o transdutor Freqüência entre 2,0 e 2,5 MHz: Tensão bi volt (110 e 220 volts) Garantia mínima de 01 ano Acompanha tubo de 100 gr. de Gel Condutor.	UND	2	788,33	1.576,66	-
					Valor Total do Lote (R$)	**1.576,66**

33- ELETROCARDIOGRAFO

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R$	Valor Total R$	Citar Marca Cotada
33.1	**ELETROCARDIÓGRAFO PORTÁTIL**: ELETROCARDIOGRAFO, portátil, 3 canais, micro processado e digital, que permita a aquisição simultânea das 12 derivações; - Deve ter possibilidade de operar no modo manual e automático. - Possibilitar a seleção em três níveis de sensibilidade; - Deve ter sinal para calibração; - Deve possuir no	UND	2	4.673,33	9.346,66	-

	mínimo 3 canais; deve possuir um sistema de impressão (impressora) integrado, para registro sobre papel comum; deve imprimir pelo menos 3 canais de dados simultâneos de ECG; - Deve ser capaz de aquisição simultânea dos sinais de todos os eletrodos; - Seleção automática e manual de derivações; - Deve ser capaz de imprimir em pelo menos nas velocidades de 25 e 50 mm/segundo; - Deve utilizar papel de largura igual ou maior a 80mm em rolo ou sanfonado; - Acionamento por teclado de membrana ou teclas de fácil limpeza com leds indicativo de funções. - Deve incluir nos registros, no mínimo, as seguintes informações:. data e hora da gravação;. ajuste de sensibilidade; Velocidade do traçado; identificação da derivação; proteção contra descarga de desfibrilador, filtro para proteção da rede e tremor muscular;deve possuir, no mínimo, os seguintes indicadores visuais: status da bateria; perda de contato com eletrodo; - Acompanham: carro suporte, bateria, carregador acoplado ou integrado ao eletrocardiógrafo, gel, 2 (dois) cabos de paciente completos 05 vias e 10 vias (conectores tipo garra ou pino banana), eletrodos, cabo de força, rolos de papel para registro .2 (duas) unidades ou caixas de papel sanfonado e demais componentes e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento. - Alimentação elétrica: de acordo com a tensão vigente na Unidade e por baterias recarregáveis (inclusa no fornecimento) com autonomia de no mínimo para 30 exames - entregar os manuais de operação e de serviço de manutenção para cada equipamento em português (Brasil). - Deve ser apresentado o cronograma das atividades de					

	manutenção preventiva, conforme indicam os manuais de operação e de serviço do fabricante; - Devera ser apresentado o certificado de conformidade dos equipamentos com as normas NBR-IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-2-25; - Devera ser apresentado o Certificado de Boas Praticas de Fabricação e Controle na linha de produção do equipamento (CBPFeC) para os equipamentos de classe de risco III e IV, segundo classificação da RDC 185/2001 da ANVISA. No caso dos equipamentos importados, devera ser apresentado um certificado de boas praticas equivalente do paíi de origem, desde que traduzido de forma juramentada. - Deve ser apresentado o Certificado de Garantia de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento esta operando dentro de suas condições de normalidade.					
33.2	**ELETROCARDIÓGRAFO DE FOLHA**: Impressão em papel A4 permite fácil visualização gráfica - Função cópia permite várias impressões de um único paciente - Baixo custo de impressão - Função grade permite o uso de papel fax - Fácil operação, cm apenas uma tecla (Módulo de impressão e monitor) - Aquisição de dados do paciente em 12 canais simultâneos - Custo-benefício e confiabilidade num ECG de 12 canais - Interpretação de ECG baseada no avançado código Minnesota - Atualização gratuita o software via internet ECG de 12 canais com preço de 3	UND	1	6.139,33	6.139,33	

	canais * ECG de 12 canais com laudo interpretativo * Simples operação com apenas uma tecla * Impressão em papel A4 * Função grade para impressão em papel fax comum * Comunicação com computador * Aprovado pela ANVISA, CE, FDA					
					Valor Total do Lote (R$)	**15.485,99**

34-FOCO CIRÚRGICO

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R$	Valor Total R$	Citar Marca Cotada
34.1	**FOCO CIRÚRGICO MÓVEL**: 1 Lâmpada alógena 55 Watts 20.000 Lux Tensão de alimentação: 220V Pedestal sobre rodízios para facilitar a locomoção e sistema de freios para estabilizar o equipamento Braço articulável Sistema de emergência com bateria opcional Filtro térmico Garantia de 1 Ano contra defeito de fabricação Manopla autoclavável Bateria de emergência	UND	1	2.169,16	2.169,16	-
					Valor Total do Lote (R$)	**2.169,16**

35- LARINGOSCOPIO

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R$	Valor Total R$	Citar Marca Cotada
35.1	**LARINGOSCOPIO** com kit adulto e infantil: LARINGOSCOPIO, cabo de metal, fetal recartilhado com tampa de rosca e mola em aço inoxidável, para pilha media, 04 laminas em peca única , com extremidade distal de formato redondo, acabamento fosco, para impedir reflexão da luz; sendo 02 lâmpadas	UND	4	1.189,00	4.756,00	-

	curvas, n. 02 e n. 04; 02 laminas retas. n. 03, n.04 ; encaixe para lamina padrão internacional; contatos com material antioxidante especial de alta luminosidade; pino de aço substituível; acondicionado em bolsa de courvin; acompanhado de lâmpada sobressalente.					
35.2	**LARINGOSCÓPIO** com kit adulto: Cabo recartilhado em AÇO INOX, tampa com rosca e mola em aço inox, para 02 (duas) pilhas MÉDIAS comerciais comuns.- Sistema liga/desliga tipo contato com mola- Lâmpada incandescente de alta luminosidade, para lamina.- 05 lâminas em aço inox, extremidade distal de formato redondo, com lâmpada, face fosca para impedir reflexão de luz, sendo: - 01- Lâmina n° 1 curva em aço inox, com lâmpada.- 01 – Lâmina nº 2 curva em aço inox, com lâmpada.- 01 – Lâmina nº 3 curva em aço inox, com lâmpada.- 01- Lâmina n° 4 cirva em aço inox, com lâmpada.- 01 – Lâmina nº 5 curva em aço inox, com lâmpada- Pino de aço substituível- Encaixe para lâmina tipo engate- Contatos antioxidantes Acompanha:- 01- lâmpada sobressalente Pilhas não acompanham o aparelho Acondicionado em estojo com zíper na cor preta GARANTIA: 01 (UM) ANO Manual de instrução e garantia Registro no MINISTERIO DA SAUDE N.º 80218930005	UND	1	820,33	820,33	
35.3	**LARINGOSCÓPIO** com kit infantil: LARINGOSCOPIO, para uso pediátrico, completo, convencional, em aço inoxidável, de engate rápido,com tampa de rosca e mola em aço inoxidável alta luminosidade de 3V, deve possuir encaixe para lamina em aço inoxidável com acabamento fosco padrão universal, deve possuir	UND	1	1.156,66	1.156,66	

	alimentação por pilhas medias, deve acompanhar laminas retas de Miller em aço inoxidável com extremidade distal em formato redondo com acabamento fosco, nº. 0, nº. 1 nº. 2, n° 03, nº 04e nº 05 para uso pediátrico, lâmpada sobressalente e estojo ou bolsa para acondicionamento, deve possuir registro no Ministério da Saúde.					
					Valor Total do Lote (R$)	**6.732,99**

36- MONITOR CARDÍACO

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R$	Valor Total R$	Citar Marca Cotada
36.1	**MONITOR CARDÍACO** 3 parâmetros (PNI, ECG e Oximetria): MONITOR, cardíaco, digital, de pulso, com indicadores de frequência cardíaca, resistente a 50 metros de profundidade, contrometro progressivo independente, hora máxima baseada na idade, 03 (três) limites de zona alvo com alarme visual e sonoro, funções de gravação, display de hora e data com alarme, sensor de peito ergonômico, porta de bateria, tempo media, máxima e total do exercício, acompanhado do sensor de peito, manual de instrução e garantia do fabricante de 2 anos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	4	7.026,33	28.105,32	-
					Valor Total do Lote (R$)	**28.105,32**

37- OXIMETRO

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R$	Valor Total R$	Citar Marca Cotada
37.1	**OXIMETRO PORTÁTIL** - OXIMETRO de pulso, com curva plestimografica, para monitorização não invasiva da saturação de oxigênio da hemoglobina arterial de pacientes: neonatal, pediátrico e adulto;	UND	2	915,07	1.830,14	-

	modelo de mesa, deve possuir display digital para apresentação de pelo menos saturação de oxigênio, freqüência cardíaca e plestimograma; com tela tipo display de LCD matriz ativa, retro iluminado, TFT ou outro de fácil visibilidade; saturação de Oxigênio apresentada de forma a abranger a faixa de 30% a 100%; saturação de Oxigênio com precisão de ±2%, ou melhor, dentro da faixa de 80% a 100%; deve possuir um tempo de resposta de no Maximo 10 segundos; deve possuir alarmes audiovisuais, com limites ajustáveis, para alta e baixa saturação de oxigênio, e alta e baixa freqüência cardíaca; beep pulse com ajuste de volume ou desligado, deve possuir alarme audiovisual para desconexão ou falha do sensor, e pulso fraco alarme visual para a baixa carga da bateria; Memória para acompanhar tendências dos parâmetros no mínimo de 12 horas.Saída RS 232 para freqüência cardíaca e SpO2. Alimentação elétrica 110/220 v Bi volt Automático - 60 Hz, bateria interna recarregável (com carregador integrado ou acoplado ao equipamento) com autonomia maior que 120 minutos com plena carga da bateria.; deve possuir seleção automática de alimentação por bateria no caso de falha da linha de forca; deve possuir indicação visual do tipo de alimentação em uso (linha de forca ou bateria). Acompanham: bateria; 3 (três) cabos sensores de dedo completos, reutilizáveis para paciente, sendo 01 (um) adulto, 01 (um) pediátrico e 01 (um) neonatal. Comprimento do cabo de aproximadamente 3 metros (+/- 20%); Todos os acessórios e componentes necessários a perfeita instalação e funcionamento do equipamento e 1 (um) cabo sensor de orelha completo, reutilizável,					

	pediátrico.O equipamento devera vir acompanhado de copia do registro na ANVISA; manual técnico e de operação, em português; certificado de garantia mínima de 1 (um) ano					
					Valor Total do Lote (R$)	**1.830,14**

38- PASSA CHASSI

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R$	Valor Total R$	Citar Marca Cotada
38.1	**PASSA CHASSI**: Passa-Chassis de quatro portas um Equipamento para Radiologia Construído em aço tratado e pintado ou aço inoxidável, para ser embutido na parede. Possui sistema de travas que permite a abertura de apenas um lado de cada vez.	UND	1	944,25	944,25	-
					Valor Total do Lote (R$)	**944,25**

39-PROCESSADORA DE FILMES

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R$	Valor Total R$	Citar Marca Cotada
39.1	**PROCESSADORA DE FILMES** Deve possuir uma configuração completa e operacionalidade simplificada, visando proporcionar uma ampla utilização dos conceitos de radiologia digital, proporcionando ganhos na qualidade de imagem, redução dos custos operacionais e laudos digitais. Seu sistema de arquivamento de imagens (PACs) acoplado à work station possibilita uma grande vantagem singular, todas as imagens podem ser armazenadas e visualizadas sem a necessidade de impressão. A utilização do proporciona um avanço de tecnologia, sem a necessidade de substituição dos aparelhos de raios-x já utilizados, minimizando os investimentos iniciais e eliminando os atuais sistemas de impressão analógicos (revelação com químicos).	UND	1	22.455,99	22.455,99	-
					Valor Total do Lote (R$)	**22.455,99**

40-REFLETOR PARABÓLICO

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R$	Valor Total R$	Citar Marca Cotada
40.1	**REFLETOR PARABÓLICO** de luz fria: LED (Light Emission Diode): Potência= 5,0 W (Watts), Luminosidade= 400 Lúmens, Temperatura de Cor (Kelvin)= 5500K, Tensão Elétrica= 4,2 Vcc, Durabilidade= 30000 horas (mínima).(b) Regulagem de Altura de 1,00 a 1,35 metro. (c) Fonte de tensão na entrada (Voltagem Universal): 85 a 265 Vca	UND	5	387,13	1.935,65	-
					Valor Total do Lote (R$)	**1.935,65**

41- RESSUSCITADOR

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R$	Valor Total R$	Citar Marca Cotada
41.1	**RESSUSCITADOR MANUAL KIT ADULTO** - RESSUSCITADOR, manual/reanimador manual, de silicone, completo, adulto, com reservatório para oxigênio, confeccionado em silicone autoclavavel e resistente a desinfecção química, de fácil montagem e desmontagem para o procedimento correto de limpeza, composto de balão, válvula, mascara e reservatório reutilizável; balão em silicone resistente, capacidade para o tamanho adulto de no mínimo 600ml e no Maximo 1500ml; válvula unidirecional ou com sistema limitador de pressão; conexão perfeita com a bolsa e com a mascara sem qualquer escape, baixa resistência inspiratória e expiratória de acordo com as normas de reanimação respiratória; a mascara deve ser de silicone transparente, deve acompanhar conector padrão, o bojo deve ser inflável e em silicone autoclavavel, sistema de conexão	UND	1	157,00	157,00	-

	com a mascara deve permitir mudança de angulo de operação; fácil montagem e desmontagem das diversas partes para possibilitar correto procedimento de limpeza,desinfecção e esterilização, provido de limitador conforme normas técnicas de reanimação; reutilizável para altas concentrações. Devera ser acompanhada de 01 (um) reservatório de oxigênio adicional; 02 jogos extras completos das membranas de silicone e das válvulas de entrada de ar e de paciente, manual em português de operação e manutenção, com informações para desmontagem, esterilização e montagem do produto. Embalagem: O produto devera ser acondicionado conforme a praxe do fabricante, garantindo sua integridade durante o uso, rotulada de acordo com a legislação vigente, registro no Ministério da Saúde. O produto devera ter garantia contra defeitos de fabricação ou de material mínima de 24 meses.					
41.2	**RESSUSCITADOR MANUAL KIT PEDIATRICO**- RESSUSCITADOR, manual/reanimador manual, de silicone, completo, pediátrico, com reservatório para oxigênio, confeccionado em silicone autoclavavel e resistente a desinfecção química, de fácil montagem e desmontagem para o procedimento correto de limpeza, composto de balão, válvula, mascara e reservatório reutilizável; balão em silicone resistente, capacidade para o tamanho adulto de no mínimo 100ml e no Maximo 500ml; válvula unidirecional ou com sistema limitador de pressão; conexão perfeita com a bolsa e com a mascara sem qualquer escape, baixa resistência inspiratória e expiratória de acordo	UND	1	194,65	194,65	

	com as normas de reanimação respiratória; a mascara deve ser de silicone transparente, deve acompanhar conector padrão, o bojo deve ser inflável e em silicone autoclavavel, sistema de conexão com a mascara deve permitir mudança de angulo de operação; fácil montagem e desmontagem das diversas partes para possibilitar correto procedimento de limpeza,desinfecção e esterilização, provido de limitador conforme normas técnicas de reanimação; reutilizável para altas concentrações. Devera ser acompanhada de 01 (um) reservatório de oxigênio adicional; 02 jogos extras completos das membranas de silicone e das válvulas de entrada de ar e de paciente, manual em português de operação e manutenção, com informações para desmontagem, esterilização e montagem do produto. Embalagem: O produto devera ser acondicionado conforme a praxe do fabricante, garantindo sua integridade durante o uso, rotulado de acordo com a legislação vigente, registro no Ministério da Saúde. O produto devera ter garantia contra defeitos de fabricação ou de material mínima 24 meses.					
41.3	**RESSUSCITADOR MANUAL KIT NEONATAL-** RESSUSCITADOR, manual/reanimador manual, de silicone, completo, neonatal, com reservatório para oxigênio, confeccionado em silicone autoclavavel e resistente a desinfecção química, de fácil montagem e desmontagem para o procedimento correto de limpeza, composto de balão, válvula, mascara e reservatório reutilizável; balão em silicone resistente, capacidade para o tamanho adulto de no mínimo 100ml e no Maximo 300ml; válvula unidirecional ou	UND	1	194,65	194,65	

	com sistema limitador de pressão; conexão perfeita com a bolsa e com a mascara sem qualquer escape, baixa resistência inspiratória e expiratória de acordo com as normas de reanimação respiratória; a mascara deve ser de silicone transparente, deve acompanhar conector padrão, o bojo deve ser inflável e em silicone autoclavavel, sistema de conexão com a mascara deve permitir mudança de angulo de operação; fácil montagem e desmontagem das diversas partes para possibilitar correto procedimento de limpeza,desinfecção e esterilização, provido de limitador conforme normas técnicas de reanimação; reutilizável para altas concentrações. Devera ser acompanhada de 01 (um) reservatório de oxigênio adicional; 02 jogos extras completos das membranas de silicone e das válvulas de entrada de ar e de paciente, manual em português de operação e manutenção, com informações para desmontagem, esterilização e montagem do produto. Embalagem: O produto devera ser acondicionado conforme a praxe do fabricante, garantindo sua integridade durante o uso, rotulada de acordo com a legislação vigente, registro no Ministério da Saúde. O produto devera ter garantia contra defeitos de fabricação ou de material mínima de 24 meses.					
					Valor Total do Lote (R$)	**546,30**

42-SERRA ELÉTRICA

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R$	Valor Total R$	Citar Marca Cotada
42.1	**SERRA ELÉTRICA** p/ cortar gesso: SERRA, elétrica, para gesso, oscilante, acompanhada de cabo flexível de 1,35 m aproximadamente, contendo chave	UND	1	1.603,54	1.603,54	-

	para lamina, 02 para serra semi-circular de 63,5 mm, 01 motor elétrico, pedal para motor, conjunto de serra para osso e furadeira óssea, 110/220 volts.					
					Valor Total do Lote (R$)	**1.603,54**

43-VENTILADOR DE TRANSPORTE ELETRÔNICO

Item	Descrição do Produto	Apres.	Quant	Valor de Referência R$	Valor Total R$	Citar Marca Cotada
43.1	**VENTILADOR DE TRANSPORTE ELETRÔNICO** microprocessador adulto/infantil com traquéias adulto, infantil e neonatal: Ventilador Eletrônico Microprocessado: • Modalidades ventilatórias: VCV, PCV, VCV/A, PCV/A, SIMV/V, P/SIMV, PSV, VRI, manual e espontânea. • Ajustes digitais diretos para volume corrente, frequência, relação I/E, pressão respiratória, platô, peep e sensibilidade. Compensação de volume para complacência do circuito respiratório, vazamento e FGF. • Monitoração gráfica integrada para pressão, volume, fluxo, loops volume - pressão, volume - pressão rotâmetro. • Auto teste do aparelho para eventuais compensações e calibrações. • Completo sistema inteligente de alarmes. Rotâmetro Eletrônico: • Para ar comprimido, N2O e O2 , com 2 duas escalas para cada gás, iluminação automática das escalas por Backlight de alta intensidade com LED sistema frio. Opcionalmente, com indicação digital. Filtro Valvular Autoclavável: • Com reservatório para absorvedor de CO2 integrado com o ventilador e o sistema 2 de gases frescos (sistema de fluxo contínuo). Vaporizador Calibrado:	UND	2	58.529,74	117.059,48	-

	• Com sistema de compensação automática que garante a estabilidade da concentração ajustada mesmo com variação do fluxo, temperatura e pressão. • Suporta até 02 vaporizadores com trava para uso de apenas um por vez.					
					Valor Total do Lote (R$)	**117.059,48**

1. <u>Obrigações do Licitante:</u>

1.1. Entregar os bens ou prestar os serviços licitados dentro do prazo previsto no item 10.1 Parte A - Preâmbulo, deste edital;
1.2. Manter validade da proposta pelo período de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias;
1.3. Cotar todos os itens que compõe o respectivo lote para a perfeita execução do objeto licitado;
1.4. Cotar e fornecer produtos dentro do prazo de validade, a partir da entrega dos bens licitados junto à Unidade Requisitante, durante todo o período de vigência do contrato;
1.5. A empresa vencedora será responsável pela entrega incluindo todos os impostos e fretes necessários para entrega no local especificado acima;
1.6. **Critérios de Aceitação**: Os produtos deverão atender a todas as especificações contidas na solicitação do lote.

ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA PADRÃO

Modalidade de Licitação: **Pregão Eletrônico (SRP)**	Número: **050/2015-SMS**

1. Razão Social da Empresa: _____
2. CNPJ n°: _____ I. Estadual: _____ I. Municipal: _____
3. Endereço: _____
4. Telefone: (XX) _____ Fax: (xx)_____ E-mail: _____
5. Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias.
6. Prazo pagto: cfe Edital - Banco: _____ Ag.: _____ C/C: _____
7. Representante da Empresa: _____
8. Cargo: _____ RG: _____ CPF: _____
9. A Unidade da Federação na qual será emitida a Nota Fiscal é _____
10. **Apresentamos nossa Proposta para Registro de Preços dos materiais, na forma de Pregão Eletrônico (SRP), referente ao objeto do PE n°. _____/2014-SMS, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:**

LOTE N° _____ - (descrição)						
Item	**Descrição do Produto**	**Apresentação**	**Quant.**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**	**Citar Marca Cotada**
					Valor Total do Lote (R$)	

Declarações que devem constar na proposta:

11. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.

12. Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

UF, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Representante Legal – Carimbo CNPJ

Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMVC. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico (SRP)	**050/2015-SMS**

Ata de Registro de Preços nº ____ / 20__

Processo Administrativo nº 45.011/2014

Pregão Eletrônico (SRP) nº 050/2015-SMS

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde/SMS

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 20XX, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia,o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia nº 55, Centro – CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato devidamente representado pela Ilma. Sra. Secretária Municipal de Saúde, **MÁRCIA VIVIANE DE ARAÚJO SAMPAIO,** brasileira, casada, enfermeira e advogada, residente à _____, nesta cidade, portadora do RG nº _____ SP/BA e CPF nº ___.___.___ - __, doravante denominada **PROMITENTE CONTRATANTE** e a empresa _____ sediada à _____ , inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ , Inscrição Estadual nº _____, doravante denominada **PROMITENTE CONTRATADA,** neste ato representada pelo(a) Sr(ª) _____, brasileiro(a), casado(a), _____, residente e domiciliado(a) à _____, portador(a) do RG nº _____- SSP/__. e CPF nº _____, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo ao **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, MATERIAIS HOSPITALARES E MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIRETORIA DE REGULAÇÃO CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS - DERAC, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS,** nos termos do Decreto Municipal nº. 13.558/2010 e do Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº _____/20____-SMS** em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, nas condições abaixo

1. Cláusula Primeira – Objeto

1.1. O Objeto desta Ata-Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) é o Registro dos Preços ofertados pela PROMITENTE CONTRATADA para todos os itens que seguem mencionados abaixo, que foram devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada em _____, originária da licitação **Pregão Eletrônico SRP nº _____/20_____-SMS**, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LOTE N° ___ - (descrição)						
Item	**Descrição do Produto/ Serviço**	**Apres.**	**Quant.**	**Valor Unitário R$**	**Valor Total R$**	**Citar Marca / Referência**
					Valor Total do Lote (R$)	

1.2. Os preços do PROMITENTE CONTRATADA, relacionados aos moldes do Anexo VI deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o PROMITENTE CONTRATADA e o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, através da **Secretaria Municipal de Saúde**

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições

1.4. Fica o PROMITENTE CONTRATADA obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o PROMITENTE CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros

1.6. Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido

2. Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão pelos Projetos/Atividades e Elementos de Despesa referenciados em edital ou àqueles informados pela unidade requisitante da licitação à época da contratação, devidamente ajustados nas dotações do exercício subsequente

3. Cláusula Terceira – Preço e Condições de Pagamento

3.1. O valor da presente Ata-Termo de Compromisso é o valor ofertado pelo PROMITENTE CONTRATADA para o(s) lote(s) _____ resultantes do resultado da licitação e constante(s) da proposta apresentada **no Pregão Eletrônico SRP nº. _____/20___-SMS**, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R$ _____ (_____), fixos, inclusos todos os custo e despesas decorrentes de transporte CIF/Vitória da Conquista, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado

3.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada do DANFE e/ou RANFS, apresentadas pela **PROMITENTE CONTRATADA**.

3.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** e do regular cumprimento das obrigações assumidas;

3.2.2. O DANFE - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica será exigido, sempre que a nota fiscal for eletrônica;

3.2.3. O Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço - RANFS - será exigido, nos casos de prestadores de serviço sediados fora do Município de Vitória da Conquista, cuja nota

fiscal não seja emitido por este Ente, mas que executarem o serviço neste Município, conforme arts. 32, 33 e 34 do Decreto Municipal n.º 15.454, de 18 de outubro de 2013.

3.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **PROMITENTE CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido poderá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

3.4. Os pagamentos poderão ser sustados pelo **PROMITENTE CONTRATANTE** nos seguintes casos:

3.4.1. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar o **PROMITENTE CONTRATANTE.**

3.4.2. Inadimplência de obrigações da **PROMITENTE CONTRATADA** para com o **PROMITENTE CONTRATANTE,** por conta do estabelecido no contrato;

3.4.3. Não execução das condições estabelecidas no contrato;

3.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira

3.6. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo **PROMITENTE CONTRATADA**, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente

3.7. A entrega do material, por parte do PROMITENTE CONTRATADA contratado, para a Unidade Requisitante mencionada no **Item 2 Parte A do Preâmbulo** deste edital, NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei

3.8. A **PROMITENTE CONTRATANTE** se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;

3.9. Os preços ofertados serão fixos e irreajustáveis, salvo quando, por algum fato ou motivo superveniente, as obrigações para uma das partes tornarem-se extremamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo

ser cumprido entre as partes todos os requisitos e procedimentos determinados pelo Edital de Licitação e seus anexos.

3.9.1 Caso ocorra o fato descrito na subcláusula "3.9" a **PROMITENTE CONTRATADA** deverá solicitar formalmente ao **PROMITENTE CONTRATANTE**, por meio da Gerência de Compras, o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos que comprovem a procedência do pleito, após será realizado pelo **PROMITENTE CONTRATANTE,** estudo de mercado que comprove a situação fática descrita

4. Cláusula Quarta – Validade

4.1. Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento à **Secretaria Municipal de Saúde**, unidade requisitante do presente processo licitatório

5. Cláusula Quinta – Obrigações do Promitente Contratada

5.1. Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente

5.2. Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s)

5.3. **Entregar o material ou prestar o serviço no endereço mencionado no Item 1.4 Parte B - das Disposições Específicas do Certame deste edital ou no local previamente definido, em até 10 (dez) dias** do recebimento da(s) Ordem(s) de Compra(s)/Serviço(s)- (Pedido(s) emitida pelo órgão da Administração Pública responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços **(Coordenação de Apoio Técnico Administrativo),** nos termos do § 2º do Decreto Municipal nº 13.558/2010

5.4. Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente

5.5. Apresentar-se junto à Administração Municipal quando convocado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, durante o período de vigência desta Ata de Registro de Preços, para assinatura do contrato de fornecimento, nos termos e cláusulas previstas neste edital

5.6. Corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação

5.7. **Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador**

(Coordenação de Apoio Técnico Administrativo), situado no endereço mencionado, conforme segue

Coordenação de Apoio Técnico Administrativo – Rua Coronel Gugé, nº 211, Centro, CEP 45.000-510 – Vitória da Conquista, BA. Fone/fax: (77) 3429 7410 / 3429 7412; e-mail: licitacao.saudevc@gmail.com

6. Cláusula Sexta – Da Contratação

6.1. A PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convocado a qualquer momento, durante o período de vigência deste Registro de Preços, para assinatura do contrato, que deverá fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação via comunicação expressa

6.2. O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderá contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida à ordem de classificação das respectivas propostas

6.3. Na hipótese de o Licitante convocado não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo à ordem de classificação, propondo a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados, pelos preços apresentado pelo primeiro colocado

6.4. Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá realizar nova licitação, perdendo o participante desta Ata de Registro, a critério da administração, o direito de preferência

6.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos

6.6. Os contratos decorrentes deste Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital e nos respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93

6.7. A PROMITENTE CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais registradas, acréscimos que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada lote/produto registrado

7. Cláusula Sétima – Forma de Fornecimento, Entrega e Recebimento dos Materiais

7.1. O compromisso de fornecimento/prestação de serviço(s) estará perfeitamente caracterizado mediante a emissão da Nota de Empenho da unidade gestora da despesa, com posterior encaminhamento da(s) Ordem(s) de Compra(s)/Serviço(s) (Pedido(s)) aos respectivos PROMITENTES CONTRATADAS de cada lote licitado

7.2. Os produtos deverão conter em suas embalagens e unidades de acondicionamento o número do lote e validade, quando necessária

7.3. Os produtos nacionais ou importados deverão ser entregues contendo rótulos com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor

7.4. A Nota Fiscal preferencialmente deverá conter o(s) lote(s) de fabricação de cada produto a ser entregue

7.5. Os produtos/serviços serão recebidos pela(s) respectiva(s) unidade(s) requisitante(s) da licitação, descrita(s) no **Item 2 Parte A do Preâmbulo** deste edital, que **procederá a verificação da conformidade do material com a(s) especificação(ões)**, no prazo de até 10 (dez) dias corridos após emissão da ordem de compra/serviço. Transcorrido tal prazo sem que a Unidade requisitante, através do órgão responsável, aponte quaisquer desvios, falhas, vícios, defeitos ou desconformidades no que se refere aos produtos entregues, será declarado o recebimento definitivo do(s) produto(s)/serviço(s)

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do PROMITENTE CONTRATADO pela perfeita execução deste documento de compromisso de fornecimento, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado

7.7. Correrá por conta do PROMITENTE CONTRATADO (A), toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, sempre que necessário

7.8. O detentor do Registro de Preços é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação

8. Cláusula Oitava – Reajustamento e Revisão

8.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente, em especial, art. 12 do Decreto Municipal nº 13.558/2010 e disposições previstas no respectivo edital

8.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado

8.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá

a) convocar a PROMITENTE CONTRATADA visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado

b) convocar os demais a PROMITENTE CONTRATADOS visando igual oportunidade de negociação

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a PROMITENTE CONTRATADA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá

a) liberar a PROMITENTE CONTRATADA do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço

b) convocar os demais PROMITENTES CONTRATADOS visando igual oportunidade de negociação

8.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa

8.6. Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Publica responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos do inciso III, art. 2º do Decreto Municipal nº 13.558/2010

8.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do PROMITENTE CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro

8.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado

8.9. A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no **Item 18 das Disposições Gerais** deste edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município

9. Cláusula Nona - Fiscalização do Contrato e Recebimento do Objeto

9.1. Competirá ao Órgão Solicitante do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do PROMITENTE CONTRATANTE não eximirá à PROMITENTE CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato

9.1.1. Competirá ao PROMITENTE CONTRATANTE do Registro de Preços, através da Unidade Requisitante e do Órgão Gerenciador

a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados

b) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual

c) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato

d) Promover, com a presença da PROMITENTE CONTRATADA, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos

e) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios

f) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de

habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias

g) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da PROMITENTE CONTRATADA, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da PROMITENTE CONTRATADA, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha

h) Solicitar da Promitente Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato

9.2. Nos casos de aquisição de equipamentos ou prestação de serviços de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo

9.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento/prestação de serviço em desacordo com as especificações do objeto da licitação

9.4. A PROMITENTE CONTRATADA se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Vitória da Conquista

9.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, a PROMITENTE CONTRATADA será notificado para retirá-los imediatamente providenciando eventuais retificações que prezem pela perfeita execução do objeto licitado

10. Cláusula Décima - Das Penalidades

10.1. A PROMITENTE CONTRATADA terá seu registro cancelado quando

a) Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s).

b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável

c) Não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado

10.2. A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), inclusive por atraso injustificado, sujeitará o PROMITENTE CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na

hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo

10.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente

10.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso

10.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a PROMITENTE CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente

10.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à PROMITENTE CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta

10.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a PROMITENTE CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas

11. Cláusula Décima Primeira - Da Rescisão

11.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses

a) Quando se tornarem superiores aos praticados no mercado

b) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado

11.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços

11.3. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado

11.3.1. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação;

SECRETARIA M. DE SAÚDE
Visto
ZILMÁRIA SANTOS

11.4. A PROMITENTE CONTRATADA poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório

12. Cláusula Décima Segunda – Vinculação ao Edital de Licitação

12.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como, do respectivo Edital e seus anexos

13. Cláusula Décima Terceira - Foro

As partes elegem o Foro da Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento/Prestação de Serviço(s) em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme

Vitória da Conquista - BA, ___ de _____ de 20__

_____
Ordenador da despesa

_____
Empresa (Razão Social)

Testemunhas:

_____ _____

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico (SRP)	**050/2015-SMS**

CONTRATO N.º _____/201__ SMS

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, HOSPITALARES E DE LIMPEZA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,E _____.

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, doravante denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **GUILHERME MENEZES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 586.105-53/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 263.733.517-34, domiciliado no endereço acima, ou por pessoa por este formalmente designada, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Coronel Gugé, 211, Centro, nesta Cidade, neste ato representada pela Secretária de Saúde, **MARCIA VIVIANE ARAUJO SAMPAIO**, nomeada pelo Decreto n.º 14.880, de 01/01/2013, publicado em 01/01/2013, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelas Leis Municipais nº 421, de 31 de dezembro de 1987 e 1.797, de 27 de dezembro de 2011, de um lado, e do outro, a empresa **_____**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na _____, CEP _____, no Município de _____, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **_____**, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob o n.º _____, residente na _____, celebram entre si o presente **CONTRATO PARA FORNECIMENTO MATERIAIS PERMANENTES, HOSPITALARES E DE LIMPEZA**, conforme **Pregão Eletrônico - SRP (PE) n.º ____/201_ e Ata de Registro de Preço nº ____/201_,Processo Administrativo nº _____**, observadas as disposições das Leis Federais de n.ºs 10.520/2002, 8.666/93 e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal n.º 13.558/2010, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como objeto o fornecimento, por parte da **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, de materiais permanentes, hospitalares e de limpeza, para atender à demanda da Diretoria de Regulação Controle e Avaliação do SUS – DERAC, Órgão da Secretaria de Saúde do Município de Vitória da Conquista – BA, conforme especificações e quantidades a seguir descritas:

Item N°	Especificações dos produtos/serviços	U.F.	Quant	Valor Unit	Valor Total

1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital de Licitação, com seus Anexos, e a Proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A **CONTRATADA** compromete-se a entregar os materiais adquiridos, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da data da emissão da Ordem de Compra pelo **SETOR DE COMPRAS.**

2.2. Os materiais licitados serão entregues, pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, nas quantidades indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no Almoxarifado Central, na Avenida Filipinas, nº 269, Bairro Jurema, CEP 45023-320, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.

2.3. Todos os materiais devem ter o prazo de **garantia e/ou validade de, no mínimo, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados da data de recebimento no local designado pela Unidade Requisitante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Este contrato terá vigência, com início em _____ e término em _____, podendo ser rescindido ou prorrogado, nos casos previstos em Lei.

3.2. Não obstante o prazo do contrato, especificado na cláusula anterior, a **CONTRATADA** fica vinculada ao **CONTRATANTE**, para efeito da validade e/ou garantia dos objetos licitados, ficando responsável pela substituição, caso apresentem defeitos ou algum vício.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

4.1. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes ao fornecimento citado na cláusula primeira e que venham ser solicitados pela **CONTRATADA**.

4.2. Realizar o pagamento à **CONTRATADA** pelo fornecimento dos produtos objetos deste contrato;

4.3. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, até o quinto dia útil do mês subsequente à assinatura;

4.4. Notificar, por escrito, à **CONTRATADA**, sobre qualquer irregularidade encontrada nos produtos licitados, especificados neste instrumento, fixando prazo para a regularização;

4.5. Proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma da Lei, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.

4.6. Receber, provisoriamente, o material disponibilizando o local de entrega definido, fixando data e horário para tal finalidade;

4.6. Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, se os materiais recebidos provisoriamente se encontram com as mesmas especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através do(a) servidor(a)_____, matricula n.º _____, especialmente designado, ou quem a este substituir.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Efetuar a entrega do objeto licitado em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, lote, tipo, procedência e prazo de validade;

5.2. Substituir qualquer objeto licitado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, mesmo que aceito, desde que comprovada à existência de vícios de quantidade e/ou de qualidade, especificação, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto;

5.3. Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato.

5.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto licitado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), cujo dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Edital, o objeto licitado com avarias ou defeitos;

5.5. Os materiais devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso do manual do usuário, com a versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

5.6. Cumprir integralmente o **Termo de Compromisso de Fornecimento oriundo da presente licitação**, parte integrante do procedimento licitatório e deste contrato, como se aqui estivesse transcrito.

5.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação e do contrato;

5.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou neste contrato;

5.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

5.13. Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor total do contrato é de R$ _____ (_____), estando incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de **CONTRATANTE**, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega dos produtos com a respectiva nota fiscal emitida de acordo com a ordem de compra**.**

6.3. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;

6.4. Os preços ofertados serão fixos e irreajustáveis, salvo quando, por algum fato ou motivo superveniente, as obrigações para uma das partes tornarem-se extremamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser cumprido entre as partes todos os requisitos e procedimentos determinados pelo Edital de Licitação e seus anexos.

6.4.1. Caso ocorra o fato descrito na subcláusula "6.4" a **CONTRATADA** deverá solicitar formalmente ao **CONTRATANTE**, por meio da Gerência de Compras, o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos que comprovem a procedência do pleito, após será realizado pelo **CONTRATANTE,** estudo de mercado que comprove a situação fática descrita;

6.5. Os pagamentos poderão ser sustados pelo **CONTRATANTE** nos seguintes casos:

6.5.1. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar o **CONTRATANTE.**

6.5.2. Inadimplência de obrigações da **CONTRATADA** para com o **CONTRATANTE,** por conta do estabelecido no contrato;

6.5.3. Não execução das condições estabelecidas no contrato;

6.6. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada do DANFE e/ou RANFS, apresentadas pela **CONTRATADA**.

6.6.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada pela **CONTRATADA** e do regular cumprimento das obrigações assumidas;

6.6.2. O DANFE - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica será exigido, sempre que a nota fiscal for eletrônica;

6.6.3. O Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço - RANFS - será exigido, nos casos de prestadores de serviço sediados fora do Município de Vitória da Conquista, cuja nota fiscal não seja emitida por este Ente, mas que executarem o serviço neste Município, conforme artigos 32, 33 e 34 do Decreto Municipal n.º 15.454, de 18 de outubro de 2013.

6.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinente à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE.**

6.8. Antes do pagamento, a **CONTRATANTE** realizará consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores –**SICAD** ou outro semelhante e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

6.9. Eventual situação de irregularidade fiscal da **CONTRATADA** não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

6.10. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela **CONTRATADA**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

6.11. Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.12. O **CONTRATANTE** não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela **CONTRATADA**, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

6.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido poderá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA SÉTIMA–DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os objetos licitados serão recebidos:

7.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, no prazo de até 5 (cinco) dias.

7.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no item do Edital de Licitação referente à Fiscalização do Objeto.

7.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.3. A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante do **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência ao **CONTRATANTE**.

8.2. O representante do **CONTRATANTE** deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de produto inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n.º 8.666, de 1993.

8.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.5. O fiscal do contrato poderá ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da **CONTRATADA**, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da **CONTRATADA** quaisquer ônus das leis trabalhistas e previdenciárias bem como qualquer outra que tal fato imponha.

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão contratual e sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DEZ - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento, pela **CONTRATADA**, das obrigações constantes deste contrato, importará, com base no artigo 87 da Lei Federal n.º 8666/93, garantida a prévia defesa, na aplicação das seguintes sanções:

10.1.1. Advertência;
10.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
10.1.3. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar

com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;

10.1.4. Descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista pelo prazo de até 05(cinco) anos;

10.1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

10.1.6. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;

10.1.7. Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

10.2. As multas referidas neste item poderão ser descontadas do pagamento, ou cobradas judicialmente.

10.3. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, a **CONTRATADA** que, no decorrer da vigência do contrato:

10.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
10.3.2. Apresentar documentação falsa;
10.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;
10.3.4. Cometer fraude fiscal;
10.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.

10.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar, e impedimento de contratar com o órgão licitante, bem como de declaração de inidoneidade, caso a **CONTRATADA**, por seus sócios ou profissionais, em razão do contrato:

10.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o **CONTRATANTE** em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Federal n.º 9.784, de 1999.

10.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao **CONTRATANTE**, observado o princípio da proporcionalidade.

10.8. Caso o **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAD**.

CLÁUSULA ONZE - DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/ 1993;

11.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.2.1. As supressões, resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.3. As partes poderão, ainda, pactuar a prorrogação de prazo contratual, quando ainda houver saldo de empenho do contrato ou houver necessidade de conclusão de prestações de contas.

CLÁUSULA DOZE- MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante o artigo 45 da Lei Federal n.º 9.784, de 1999, o **CONTRATANTE** poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA TREZE - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

13.1. O presente contrato poderá ser rescindido, pelo **CONTRATANTE**, após notificação prévia com 10 (dez) dias de antecedência, caso a **CONTRATADA** deixe de cumprir o quanto ora pactuado.

13.2. O contrato poderá, ainda, ser rescindido pela **CONTRATADA**, caso o **CONTRATANTE** deixe de efetuar o pagamento previsto na cláusula sexta, por prazo igual ou superior a 03 (três) meses consecutivos.

13.3. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993:

13.3.1. O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
13.3.2. A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
13.3.3. O atraso injustificado no início do serviço;
13.3.4. A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
13.3.5. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
13.3.6. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
13.3.7. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993;
13.3.8. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
13.3.9. A dissolução da sociedade, ou falecimento da **CONTRATADA**;
13.3.10. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do Contrato;
13.3.11. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e

determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

13.3.12. A supressão, por parte da **CONTRATANTE**, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no §1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993;

13.3.13. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

13.3.14. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

13.3.15. A não liberação, por parte da **CONTRATADA**, do produto licitado, nos prazos contratuais;

13.3.16. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

13.3.17. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.4. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.5. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.5.1. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos item 13.3.1 a 13.3.11, 13.3.16 e 13.3.17 desta cláusula;

13.5.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

13.5.3. Judicial, nos termos da legislação.

13.5.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5.5. A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

13.6. No caso de rescisão unilateral (administrativa) são assegurados à **CONTRATANTE** os seguintes direitos, sem prejuízo das sanções aplicáveis ao **CONTRATADO**:

13.6.1. Assumir de imediato o objeto do contrato, no estado e no local em que se encontrar;

13.6.2. Ocupar e utilizar o local, instalações, equipamentos, produto e pessoal empregado na execução do contrato, necessários à sua continuidade;

13.7. Executar a validade do contrato, quando está existir;

13.8. Reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE** pela **CONTRATADA.**

13.9. Além de outras sanções que por ventura estejam prevista em Lei.

CLÁUSULA CATORZE - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 2002, na Lei Federal n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e na Lei Federal n.º 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, estaduais e municipais, que integram este Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA QUINZE– DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, Atividade ____, Elemento _____, Sub Elemento ____ e Fonte de Recurso _____, devendo, no exercício seguinte, caso este instrumento contratual ainda esteja vigente, ser ajustado automaticamente, independente de termo aditivo.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DO FORO

Elegem o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, para dirimir dúvidas ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

E, por estarem assim, ajustados, assinam o presente **CONTRATO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para que produza seus jurídicos efeitos.

Vitória da Conquista – BA, _____.

_____	_____
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA	**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
CPF:	CPF:
RG:	RG:

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico (SRP)	**050/2015-SMS**

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

(X) sob as penas da lei, que os equipamentos cotados na licitação supracitada tem garantia de 01 (um) ano. Assumimos total responsabilidade sobre o perfeito funcionamento dos equipamentos, bem como assistência técnica.

Vitória da Conquista _____de _____ de 20_____.

_____
RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

OBS: A PRESENTE DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR COM FIRMA RECONHECIDA